



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7358 - Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Divulgação: Quinta-feira, 26 de setembro de 2024 **Publicação:** Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.077, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, que "denomina Mario Antonio Duarte o logradouro conhecido como Rótula Cinco Mil Duzentos Quatro, localizado no Bairro Ipanema."

LEI Nº 14.077, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_502954_1.pdf

LEI Nº 14.078, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, que "denomina Dorival Gomes da Silva o logradouro conhecido como Rua Oito Mil Trinta Oito, localizado no Bairro Ponta Grossa."

LEI Nº 14.078, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_502955_1.pdf

LEI Nº 14.079, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, que "denomina Maria Patrícia Martini Fajreldines o logradouro conhecido como Beco Um – Alameda do Boqueirão, localizado no Bairro Belém Velho."

LEI Nº 14.079, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_502981_1.pdf

LEI Nº 14.080, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024, que "denomina Marino de Oliveira o logradouro conhecido como Beco Quatro Vila Júlia, localizado no Bairro Belém Novo."

LEI Nº 14.080, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_502984_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.924, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, que "abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor R\$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais)."

DECRETO Nº 22.924, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_503046_1.pdf

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.924, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_503046_2.pdf

DECRETO Nº 22.925, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor R\$ 24.739.868,62 (vinte e quatro milhões setecentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)."

DECRETO Nº 22.925, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_503047_1.pdf

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.925, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_503047_2.pdf

DECRETO Nº 22.926, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor R\$ 39.633.308,39 (trinta e nove milhões seiscentos e trinta e três mil trezentos e oito reais e trinta e nove centavos)."

DECRETO Nº 22.926, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_503048_1.pdf

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 22.926, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_503048_2.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, matrícula 1573187, Diretor-Geral, e SABRINA OLIVEIRA XAVIER, matrícula 1585699, Coordenadora, a afastarem-se do Município no período de 21 a 23 de setembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participarem do II Simpósio Institucional sobre Inteligência Artificial - Edição 2024, em Caxias do Sul/RS, com ônus para o Município, com base no art. 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 563, de 18/09/2024 (Processo 24.0.000088078-3).

AUTORIZA MAURICIO LOSS, matrícula 1546155, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), a afastar-se do Município no período de 21 a 29 de setembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de Missão Internacional da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos para a Holanda 2024, nas cidades de Delf, Rotterdam, Haia, Amsterdam e Nijmegen, na Holanda, com ônus para o Município, com base no art. 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 565, de 19/09/2024 (Processo 24.10.000007543-1).

DESIGNA FABIANE LEMOS CIDADE, matrícula 113629, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato titular, e ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, matrícula 360925, Administrador, como Fiscal de Contrato suplente, e JUCIARA VEIGA DE CAMPOS, matrícula 1504223, Administrador, como Fiscal de Serviço titular, e GIANE PRENICKA, matrícula 1104683, Assessor IV, como Fiscal de Serviço suplente, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no III Termo Aditivo, Registro Secon nº 91210/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa CLARO S.A., com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 568, de 24/09/2024 (Processo 22.0.000091972-5).

PRORROGA, por 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2024, a Portaria 732, de 25/09/2023, divulgada no DOPA-e Edição 7102, que designou os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 79518/2022, no âmbito do Gabinete do Prefeito, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, prorrogado pelo Termo Aditivo III – Registro Secon nº 90676/2024, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 566, de 23/09/2024 (Processo 22.0.000025526-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
SANDRO LUIS MACHADO	1057405	Assistente Administrativo	Titular
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Administrador	Suplente
TAÍS ENDRES REIS	539160	Guarda Municipal	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, TP-1.05.07, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 751, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30360067 de 23/09/2024 (Processo 22.0.000093696-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
AMANDA DOS SANTOS RAMOS	6º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 01/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válida, com foto.

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 649, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30360389 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000067520-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LUIZA MEIRELES AZEVEDO	228º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 01/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válida, com foto.

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 649, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30376502 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000105037-7).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
		Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz,

MARIANA RIBEIRO ARAÚJO DOS SANTOS	49º Negro (247º Geral)	na TERÇA-FEIRA, 01/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válida, com foto.
-----------------------------------	---------------------------	--

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, no Gabinete do Prefeito, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30362181 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000053640-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
SANDRA NEUSA SCHATKOSKI APRATTO	360º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 01/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válida, com foto.

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30362425 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000095873-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JOSELMA MACHADO MERHEB	361º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 01/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válida, com foto.

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30368670 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000047623-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
PEDRO HASSTENTEUFEL	362º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 01/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames

		admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válida, com foto.
--	--	---

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30369146 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000102377-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LAYSA DA SILVA FLORES	363º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 01/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válida, com foto.

NOMEIA, no cargo de AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AC, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público 006, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/06/2023, em caráter efetivo, conforme Lei Complementar 875 de 21 de janeiro de 2020 e Decreto Municipal nº 11.496/96, através da Portaria 30365808 de 23/09/2024 (Processo 23.0.000086321-1).

ÁREA GEOGRÁFICA	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
Clínica da Família Álvaro Difini	WILLIAN ROBSON IRIBARREM DE VARGAS	3º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 01/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válida, com foto.
US Monte Cristo	NILZA MARIA ABREU DE MELLO	2º Negro (2º Geral)	
US Panorama	STEFANI BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	2º Negro (3º Geral)	
US São Cristóvão	ALEXSANDRO DUARTE MOREIRA	3º Geral	
Clínica da Família IAPI	DARLILIAM STECKEL BIRCK	2º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – UROLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 789, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30366974 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000051679-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
THIAGO KREUTZ GROSSMANN	2º Geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 783, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo

único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30366796 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000067520-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
MAITHE ANTONELLO RAMOS	10º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 755, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30366428 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
FILIPE FRETES ARGENTA	3º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CLÍNICA MÉDICA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 760, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30366589 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
LIVIA AURÉLIO ANDREONI	8º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA INTENSIVA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 773, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30366731 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
MARCOS LAUFER SCHMIDT	10º Geral	

NOMEIA, no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 742, com homologação disponibilizada no DOPA em 06/09/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30376358 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000046924-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 01/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válida, com foto.
CAMILA CAMARGO OLEQUES	4º Negro (90º Geral)	

NOMEIA, no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público

742, com homologação disponibilizada no DOPA em 06/09/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30376463 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000105037-7).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	5º Negro (94º Geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 01/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válida, com foto.

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TP-1.09.07, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 738, com homologação disponibilizada no DOPA em 06/09/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30380078 de 24/09/2024 (Processo 24.0.000092583-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
DEISI JONER	4º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 01/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, AP-1.01.PR, na Procuradoria-Geral do Município, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 721, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2023, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 30380467 de 24/09/2024 (Processo 24.0.000073816-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
SÍLVIO ROBERTO SOARES POSSIDONIO JUNIOR	6º Negro (142º Geral)	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.

NOMEIA, no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, AP-1.01.PR, na Procuradoria-Geral do Município, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 721, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2023, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar nº 701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 30381028 de 24/09/2024 (Processo 24.0.000073816-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
GYANCARD DOS SANTOS MOURA	7º Negro (150º Geral)	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ED.1.03.M1.A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 726, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria

Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30378815 de 24/09/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
FRANCIELI FERNANDES LOPES	46º Negro (323º Geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na SEGUNDA-FEIRA, 30/09/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
VICTÓRIA ARROJO PAVAN	187º Geral	
ANA PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA	189º Geral	
LARISSA FORTES DE BRITO	190º Geral	
VIVIANE DOMINGUES DA COSTA	191º Geral	
JAQUELINE BERNARDO MACIEL	47º Negro (327º Geral)	
KATIA DEL FABRO	192º Geral	
MARINA SILVA FERREIRA	193º Geral	
ANDRESSA DOS SANTOS CAMARGO	194º Geral	
ZELOIR CECILIA DE CAMARGO	195º Geral	
JANAINA CONCEIÇÃO RODRIGUES MACHADO	48º Negro (331º Geral)	
THAIS BESSON VIECILI	196º Geral	
ANDRÉA MÁRIAN VERONESE	197º Geral	
JAQUELINE DA SILVA FOGAÇA DE CAMPOS VIEIRA	198º Geral	
LARISSA MENGER ARAUJO	199º Geral	
JOYCE VIVIANE SILVA DA CONCEIÇÃO	49º Negro (333º Geral)	
ANA GILMARA FERREIRA VAZ	200º Geral	
TAINÁ DA SILVA REIS	201º Geral	
JULIANE SORIANO FURQUIM	202º Geral	
ROSEMÉRI DIEL ALVES	203º Geral	

OBS.: A candidata FRANCIELE FONTOURA MACHADO classificada em 188º da listagem geral foi nomeada em 07/11/2023 como 25º Negro.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ED.1.03.M1.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 726, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30379282 de 24/09/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
THAMIRES SILVEIRA SIMÕES	50º Negro (334º Geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada
FABIANA DA SILVA FERRUGEM MOIANO	204º Geral	
TIAGO DA SILVA ABREU	205º Geral	
PRISCILA LOPES SANT ANNA	206º Geral	
ROSELAINÉ FLACH	207º Geral	
ADRIANE DE CÁSSIA LUCAS DA SILVA	51º Negro (337º Geral)	
SIMONE SILVA DE BEM	208º Geral	

DIANE DA SILVA ALVES	209º Geral	na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na SEGUNDA-FEIRA, 30/09/2024, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
FRANCINE VIEHBECK MARTINI	210º Geral	
CLAUDIA DE LEUZA DOS SANTOS MEDRONHA	211º Geral	
RENATA NARDON RODRIGUES DOS SANTOS	52º Negro (342º Geral)	
ELVIRA WEBER	212º Geral	
MÁRCIA TRINDADE DA SILVA	213º Geral	
MARIA JUSSARA COUTO CRUZ	214º Geral	
MARLENE DO NASCIMENTO MARCHANT	215º Geral	
LIANA DE JAQUES EMILIANO	53º Negro (352º Geral)	
LETICIA SIQUEIRA GAIESKI	217º Geral	
BARBARA LETICIA DIMER COSTA	219º Geral	
DANIELA DE OLIVEIRA BUENO	220º Geral	

OBS.: A candidata MÁRCIA MOREIRA ALVES CITÓ SILVA classificada em 216º da listagem geral foi nomeada em 07/11/2023 como 26º Negro, a candidata KAREN SABRINA DA SILVA classificada em 218º da listagem geral foi nomeada em 23/11/2023 como 27º Negro.

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata SARAH PEREIRA CUNHA, aprovada no Concurso Público 751 - Técnico em Nutrição e Dietética, TP-1.05.07, a Portaria 29975867/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado desistência da nomeação, através da Portaria 30360014 de 23/09/2024 (Processo 22.0.000093696-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato DACENIR AMARO SILVEIRA MACHADO, aprovado no Concurso Público 649 - Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, a Portaria 29976167/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que o nomeou em caráter efetivo por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30360316 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000067520-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MARIANGELA MARTINELLI, aprovada no Concurso Público 661 - Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 29855045/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/08/2024, que a nomeou em caráter efetivo por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30360652 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000053640-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata JOELMA LAÍS DOMINGUES VEIGEL, aprovada no Concurso Público 661 - Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 30172106/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/09/2024, que a nomeou em caráter efetivo por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30362343 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000095873-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no PSP 004, Agente de Comunitário de Saúde, AC, a Portaria 29982419/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que as nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30364480 de 23/09/2024 (Processo 23.0.000086321-1).

ÁREA GEOGRÁFICA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
US Guarujá	STELLA MARIS BLAYA ALMEIDA MONTEIRO	2º Geral
US Guarujá	REJANE BEATRIZ MACHADO PALMEIRO	3º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovadas no PSP 006, Agente de Comunitário

de Saúde, AC, a Portaria 29982609/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30365119 de 23/09/2024 (Processo 23.0.000086321-1).

ÁREA GEOGRÁFICA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Clínica da Família Álvaro Difini	LUCAS FREITAS BAPTISTA	1º Negro (1º Geral)
Clinica da Família Primeiro de Maio	PATRICIA MONTEIRO CAVALHEIRO	1º Negro (1º Geral)
Clinica da Família IAPI	BRUNO GERALDO TUCHTENHAGEN	1º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no PSP 006, Agente de Comunitário de Saúde, AC, a Portaria 30171503/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/09/2024, que as nomeou em caráter efetivo, por terem solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30365283 de 23/09/2024 (Processo 23.0.000086321-1).

ÁREA GEOGRÁFICA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
US Monte Cristo	ELIANA GARCIA NUNES	1º Negro (1º Geral)
US São Cristóvão	JANE TERESA PEREIRA DE MAHTOS	2º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato ALLAN DOUGLAS SOUZA PEREIRA, aprovado no Processo Seletivo Público 006, Agente de Comunitário de Saúde, AC, a Portaria 30171503/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/09/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado desistência da nomeação, através da Portaria 30365439 de 23/09/2024 (Processo 23.0.000086321-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato PABLO AFONSO DE GARCIA FERNANDEZ, aprovado no Concurso Público 785, Médico Especialista - Psiquiatria, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 29976877/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30366855 de 23/09/2024 (Processo 22.0.000151685-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata GABRIELA BOLZAN, aprovada no Concurso Público 785, Médico Especialista - Psiquiatria, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 30102812/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/09/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30366873 de 23/09/2024 (Processo 22.0.000151685-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato MAURÍCIO AUGUSTO MACHADO, aprovado no Concurso Público 789, Médico Especialista - Urologia, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 29847481/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/08/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30366954 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000051679-8).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata CINDI DA SILVEIRA BENATTI, aprovada no Concurso Público 755, Médico Especialista - Pediatria, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 29976109/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30366758 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000067520-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata FABIANA BIANCHI, aprovada no Concurso Público 753, Médico Especialista - Anestesiologia, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 29976766/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30366244 de 23/09/2024 (Processo 23.0.000037768-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato ALLAN JHONES PEREIRA CARDOSO, aprovado no Concurso

Público 755, Médico Especialista - Cardiologia, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 29977021/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30366336 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata JOANA RECAMONDE THIES, aprovada no Concurso Público 760, Médico Especialista - Clínica Médica, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 29977080/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30366527 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata GABRIELLA RIBEIRO DIAS, aprovada no Concurso Público 763, Médico Especialista - Emergencista, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 29977157/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30366628 de 23/09/2024 (Processo 23.0.000037768-6).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato RAFAEL LOKSCHIN DUARTE DA SILVA, aprovado no Concurso Público 773, Médico Especialista - Medicina Intensiva, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 30102551/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/09/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30366710 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata DANIELA PEREIRA BICA, Enfermeiro, ES-1.13.NS.A – 3º negro, a Portaria 29205029/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/07/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal através da reserva de vagas para negros, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e no artigo 3º da Lei Complementar 746 de 03/11/2014, passando a constar somente no 71º lugar da listagem geral, através da Portaria 30376259 de 23/09/2024 (Processo 24.0.000046924-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato DANILO NASCIMENTO DOS SANTOS, aprovado no Concurso Público 721, Procurador Municipal, AP-1.01.PR, a Portaria 30033753/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/09/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30380234 de 24/09/2024 (Processo 24.0.000073816-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato SÍLVIO ROBERTO SOARES POSSIDONIO JUNIOR, aprovado no Concurso Público 721, Procurador Municipal, AP-1.01.PR, a Portaria 30380467/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/09/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30380943 de 24/09/2024 (Processo 24.0.000073816-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor MAURO SALVATERRA TREIGUER, 1644750, Engenheiro, lotado na COP/DCVU, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 6, a contar de 02/09/2023 a 25/03/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 83181/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30328534 de 18/09/2024 (Processo 23.0.000091742-7).

DESIGNA, a contar de 18/09/2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 91197/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa IMPORTSUL - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.443.686/0001-58, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção geral em equipamentos rodoviários de diversas marcas, de propriedade da

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vigência de 12 (doze) meses da assinatura do Contrato, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30394391 de 24/09/2024 (Processo 23.0.000117709-5).

FISCALIZAÇÃO	TITULAR		SUPLENTE	
	Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Fiscal de Contrato	JOSE LUIZ CIOCCARI	293535	WOLNEY CARVALHO PRADO	1133756
Fiscal de Serviços	WOLNEY CARVALHO PRADO	1133756	MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO	450503

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 30/08/2024, HILDA CAROLINE DA SILVA SIMOES, matrícula 1680951, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 89213/2024, celebrado entre ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 004.XXX.XXX-53, representado por SCHUMACHER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.611.539/0001-09, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 19/04/2024, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 172, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, matriculado sob nº 3406 no Cartório de Registro de Imóveis da Terceira Zona de Porto Alegre. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 8.245/1991 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30390377, de 24/09/2024 (Processo 24.0.000016754-8).

DESIGNA, a contar de 16/05/2024, nos Termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos artigos 43 e 44 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, SILVIO JURAMAR LEAL, Operário, matrícula 200041, para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento, Contrato registrado 90939/2024, referente à parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação do Voluntariado e da Solidariedade, CNPJ 05.338.795/0001-66, por meio da Emenda 049/2024, com o objetivo de adquirir materiais que estruturam o espaço físico de atendimento aos empreendimentos econômicos solidários, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 19.775/2017, com vigência de 30/08/2024 a 29/08/2025. Tal Comissão possui como atribuições o acompanhamento da execução do Termo firmado entre as partes no tocante a custos, cumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho e avaliação da qualidade da prestação de serviços aos beneficiários, através da Portaria 29884982, de 19/08/2024 (Processo 23.0.000161231-0).

DESIGNA, a contar de 10/07/2024, JANICE PACHECO DIAS PADILHA, matrícula 385351, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, e GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto; na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 73128 - L.1165-D - PGMCD Nº 4694 - SC/4720 e Termo Aditivo 89462/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e NILZA SALETI ROSONI LOPES, CPF nº 479.XXX.XXX-72, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/05/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 10, situado na Rua Doutor Marino Abraão, 25, Passo das Pedras - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29442969, de 26/09/2024 (Processo 20.0.000102261-0).

DESIGNA, a contar de 10/07/2024, JANICE PACHECO DIAS PADILHA, matrícula 385351, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular; GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Substituto; na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 74399 - L.1166-D - PGMCD nº 4895 - SC/4921 e Termo Aditivo 84155/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a IMPERIAL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 29.381.388/0001-08, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28/05/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 08, situado na Rua Coronel Fernando Machado, nº 657, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29442375, de 17/07/2024 (Processo 20.0.000081605-2).

DISPENSA, a contar de 30/08/2024, JANICE PACHECO DIAS PADILHA, matrícula 385351, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular, do Contrato registrado sob nº 89213/2024, celebrado entre ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 004.XXX.XXX-53, representado por SCHUMACHER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.611.539/0001-09, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 19/04/2024, cujo objeto é a locação de imóvel comercial, sendo ele um prédio de alvenaria, localizado na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 172, Bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, matriculado sob nº 3406 no Cartório de Registro de Imóveis da Terceira Zona de Porto Alegre, através da Portaria 30390198, de 24/09/2024 (Processo 24.0.000016754-8).

DISPENSA, a contar de 16/05/2024, a servidora ELISA LEIVAS WAQUIL, Assistente Social, matrícula 1644467, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente à parceria celebrada, através da Emenda Parlamentar 392/2024, Contrato registrado 90335/2024 e Termo Aditivo 90507/2024, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Centro de Assessoria Multiprofissional - CAMP, CNPJ 89.270.656/0001-38, destinando-se à construção de ciclos de formação que fomentem a geração de trabalho e renda e autonomia, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto nº 19.775/2017, com vigência de 25/07/2024 a 21/07/2025. Tal Comissão possui como atribuições o acompanhamento da execução do termo firmado entre as partes no tocante a custos, cumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho e avaliação da qualidade da prestação de serviços aos beneficiários, através da Portaria 29885858, de 19/08/2024 (Processo 23.0.000161301-4).

DISPENSA, a contar de 10/07/2024, GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular e VALÉRIA PINTO LARANJEIRA, matrícula 1639625, Assistente Administrativo da função de Fiscal de Contrato Substituto, do Contrato registrado sob nº 73128 - L.1165-D - PGMCD Nº 4694 - SC/4720, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e NILZA SALETI ROSONI LOPES, CPF nº 479.XXX.XXX-72, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/05/2024, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 10, situado na Rua Doutor Marino Abraão, nº 25, Passo das Pedras - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 29442952, de 26/09/2024 (Processo 20.0.000102261-0).

DISPENSA, a contar de 10/07/2024, GILSIANE GARSTKA CORREA, matrícula 958338, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 74399 - L.1166-D - PGMCD nº 4895 - SC/4921 e Termo Aditivo 84155/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a IMPERIAL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 29.381.388/0001-08, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28/05/2023, cujo objeto é a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar Microrregião 08, situado na Rua Coronel Fernando Machado, nº 657, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Portaria 29442349, de 17/07/2024 (Processo 20.0.000081605-2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 17/09/2024, os efeitos da Portaria 29112136, de 24/06/2024, em relação ao servidor ROMOALDO BARCELOS, matrícula 1659332/01, Assistente Administrativo, lotado na Unidade Pedagógica, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30400624 de 25/09/2024 (Processo 24.0.000071043-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a AMANDA FLORES RIBEIRO, matrícula 1532235/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30385003 de 24/09/2024 (Processo 24.0.000106309-6).

CONCEDE, a LETÍCIA MENDES PEREZ RECHE, matrícula 1684760/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30391978 de 24/09/2024 (Processo 24.0.000110692-5).

CONCEDE, a ELEMAR DO AMOR DIVINO, matrícula 1682970/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30391224 de 24/09/2024 (Processo 24.0.000110594-5).

CONCEDE, a LAILY BRASIL DOS SANTOS, matrícula 1434020/04, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30251171 de 12/09/2024 (Processo 24.0.000106383-5).

CONCEDE, a CAROLINA DE SOUZA WINDBERG, matrícula 1684787/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30385666 de 24/09/2024 (Processo 24.0.000110450-7).

CONCEDE, a ALICE SCHMITZ TOLDO, matrícula 1625721/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30400911 de 24/09/2024 (Processo 24.0.000110463-9).

CONCEDE, a PRISCILA ROSA DE BITTENCOURT, matrícula 1684779/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30400739 de 25/09/2024 (Processo 24.0.000111029-9).

CONCEDE, a NITIELE BIANCA DE ALMEIDA DOS SANTOS LONGARAY, matrícula 1684728/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30401601 de 25/09/2024 (Processo 24.0.000111052-3).

CONCEDE, a DANIELA DOS SANTOS BRUM, matrícula 1622226/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30402132 de 25/09/2024 (Processo 24.0.000111068-0).

CONCEDE, a FRANCIELLE TEIXEIRA BERTO, matrícula 1681788/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30409012 de 25/09/2024 (Processo 24.0.000111100-7).

CONCEDE, a LUCIANO MEDEIROS DA ROCHA, matrícula 1685201/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/09/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30403434 de 25/09/2024 (Processo 24.0.000111111-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DIEGO DA SILVA GOULARTE, 1179500/03, Técnico em Enfermagem e CAMILA VALER PEREIRA, 886509/02, Médica Especialista, a afastarem-se de suas funções para participarem do 12º Encontro da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, de 04/11/2024 a 08/11/2024, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 29833677, de 15/08/2024 (Processo 24.0.000074340-9).

CONCEDE, à servidora TATIANE ACOSTA PATZER, matrícula 107009601, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 05/08/2024 a 25/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 83.484/2023 – SEI 22.0.000089486-2, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30394722 de 24/09/2024 (Processo 23.0.000064051-4).

DESIGNA, a contar de 17/07/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 90.926/2024, com a Associação Hospitalar Vila Nova, CNPJ 04.994.418/0001-12, com vigência até 17/09/2025. Tem por objeto o repasse de recursos para reformas e melhorias estruturais da Unidade de Saúde Ponta Grossa, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28678064, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 30395627, de 24/09/2024 (Processo 23.0.000161905-5).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MIRELA BASTIANI PASA	MÉDICA	374470/02
GESTOR SUPLENTE	DIANE CRISTINA FIAMINGHI	NUTRICIONISTA	973145/02
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO	ENFERMEIRA	1249282
	ERIKA RODRIGUES ALVES	ENFERMEIRA	1008781/02

DESIGNA, a contar de 16/08/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 90.914/2024, com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, CNPJ 07.836.454/0001-46, com vigência até 16/09/2025. Tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados ao Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, para obra de revitalização interna e externa da US Aparício Borges, de acordo com Plano de Trabalho 29832843, através da Portaria 30396662, de 24/09/2024 (Processo 23.0.000161884-9).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	DEISE ROCHA RÉUS	FARMACÊUTICA	89489002
GESTOR SUPLENTE	PÂMELA FRAGA DA SILVA GONÇALVES	ENFERMEIRA	1429469/01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	112713601
	CAROLINE SILVEIRA DA SILVA	FONOAUDIÓLOGA	131280401

DESIGNA ANA CRISTINA BLASKOSKI CARISSIMI, 601746/1, Psicólogo, ES129NS, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Camaquã/Coordenadoria de Saúde Sul/ Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501201, substituindo MARINA LUIZA DOS SANTOS DUARTE, 1124986/2, Fonoaudiólogo, ES137NS, por motivo de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, de 18/07/2024 a 25/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30358585 de 23/09/2024 (Processo 23.0.000103303-4).

DESIGNA, a contar de 02/08/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 90.940/2024, com a União Metropolitana de Estudantes Secundários de Porto Alegre, CNPJ nº 88.593.231/0001-05, com vigência até 17/09/2025. Tem por objeto repasse para a realização de ações voltadas a saúde da mulher, priorizando informações sobre ciclo menstrual, gravidez na adolescência, Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e câncer ginecológico, informando sobre prevenção, sintomas e tratamentos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29659478, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 30401592, de 25/09/2024 (Processo 23.0.000161649-8).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	ANNELISE BARRETO KRAUSE	NUTRICIONISTA	512142/02
GESTOR SUPLENTE	GISELE GOMES	GESTORA	472960/01

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	ROSA MARIA RIMOLO VILARINO	PSICÓLOGA	253112/02
	MARCIA GRUTCKI	MÉDICA	448282/01

DESIGNA, a contar de 22/08/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 91.083/2024, com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com vigência até 16/09/2025. Tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados ao Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, para a realização de obra de revitalização de pintura da UBS Divisa e colocação de toldo na UBS Vila Cruzeiro, de acordo com Plano de Trabalho 29943733, através da Portaria 30407744, de 25/09/2024 (Processo 23.0.000161788-5).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	DEISE ROCHA RÉUS	FARMACÊUTICA	89489002
GESTOR SUPLENTE	PAMELA FRAGA DA SILVA GONÇALVES	ENFERMEIRA	142946901
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	112713601
	CAROLINE SILVEIRA DA SILVA	FONOAUDIÓLOGA	131280401

DESIGNA os servidores NÁTALI DA ROCHA FARIAS, matrícula 1558749/01, para a função Fiscal de Contrato Titular e VANDERLEI ROZA DA ROCHA, matrícula 215950/05, para a função de Fiscal de Contrato Suplente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 90666/2024, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ nº 43.496.995/0001-36, cujo objeto é ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, até 02 equipamentos de eletrocautério em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 164/2024, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO, com vigência de 23/09/2024 até 21/07/2025, através da Portaria 30381676 de 24/09/2024 (Processo 24.0.000050417-0).

DESIGNA, a contar de 22/08/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 90.929/2024, com a Instituição Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção, CNPJ nº 05.752.920/0003-41, com vigência até 22/09/2025. Tem por objeto o repasse de recursos para a aquisição de equipamentos permanentes e material de uso corrente para melhorias das instalações do serviço visando maior qualidade para as usuárias que se encontram em tratamento de dependência, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29805581, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 30410456, de 25/09/2024 (Processo 24.0.000005192-2).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MARA LAGO	PSICÓLOGA	274735
GESTOR SUPLENTE	MARTA XAVIER FADRIQUE	PSICÓLOGA	433965
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	GABRIEL DA SILVA MAZZINI	PSICÓLOGO	670914
	ANA CAROLINA HORNOS CARNEIRO	PSICÓLOGA	571523

DESIGNA, a contar de 22/08/2024, os servidores abaixo relacionados como Gestores e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 91.198/2024, com a União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA, CNPJ nº 88.630.413/0002-81, com vigência até 17/09/2025. Tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos para Qualificação do Serviço Escola do Curso de Odontologia - ECSV/PUCRS, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 30067183, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual, através da Portaria 30412144, de 25/09/2024 (Processo 23.0.000161599-8).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MÔNICA FRANCIOSI HERMANN	CIRURGIÃ-DENTISTA	39213602
GESTOR SUPLENTE	CRISTIANE JOVITA BARBOZA PEIXOTO	NUTRICIONISTA	113379901
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	MARIA CRISTINA SAJONC PAVÃO	CIRURGIÃ-DENTISTA	118439301
	TAÍS CARVALHO DA SILVA	CIRURGIÃ-DENTISTA	103195301

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a THAIS ELISSA LEAL OLIVEIRA, matrícula 1604910/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 21/02/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 656, de 24/09/2024 (Processo 24.0.000029395-0).

CONCEDE, a SABRINA DO PRADO MUNHOZ, matrícula 1640054/2, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 21/02/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Enfermaria do 3º Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/07/2018, através da Portaria 657, de 24/09/2024 (Processo 24.0.000024612-0).

CONCEDE, a ALTAMIRO DA SILVA, matrícula 1640089/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/02/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 658, de 24/09/2024 (Processo 24.0.000026895-6).

CONCEDE, a GUILHERME SCHUMACHER DA SILVA, matrícula 1672509/1, Engenheiro de Segurança do Trabalho da Equipe de Perícia Técnica da Gerência de Saúde do Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 16/02/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 054/2017 - Atividade de Engenheiro de Segurança do Trabalho/ Equipe de Perícia Técnica/Gerência de Saúde do Servidor Municipal de 01/12/2017, através da Portaria 659, de 24/09/2024 (Processo 24.0.000020525-3).

CONCEDE, a SIMONE GERSON, matrícula 1022270/3, Médica Veterinária, ES125NS, do Gabinete da Causa Animal do Gabinete do Prefeito, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 23/02/2024, com base legal nos

artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 014/2022 - Atividade de Médica Veterinária/Gabinete da Causa Animal de 22/07/2022, através da Portaria 661, de 24/09/2024 (Processo 24.0.000025448-3).

CONCEDE, a VANESSA LEAL SORIA, matrícula 1491113/1, Cirurgiã-Dentista, ES110NS, do Centro de Especialidades Odontológicas Vila dos Comerciantes da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 26/02/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 012/2011 - Atividade de Cirurgiã-Dentista/Centro de Especialidades Odontológicas/Secretaria Municipal de Saúde de 19/05/2011, através da Portaria 663, de 24/09/2024 (Processo 24.0.000030445-6).

CONCEDE, a CARLA ADRIANE GONÇALVES MAGALHAES, matrícula 1605011/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Queimados do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 28/02/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 055/2017 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Queimados/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 01/11/2017, através da Portaria 665, de 25/09/2024 (Processo 22.0.000131711-7) .

CONCEDE, a CARLOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1073982/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, do Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Crônicas da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 04/03/2024, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 018/2021 - Atividade de Agente de Controle Epidemiológico de Nível Médio/Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Crônicas/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 18/08/2021, através da Portaria 667, de 25/09/2024 (Processo 24.0.000031805-8).

FAZ CESSAR, a contar de 21/02/2024, em relação a THAIS ELISSA LEAL OLIVEIRA, matrícula 1604910/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 983 de 16/12/2022, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 655, de 24/09/2024 (Processo 24.0.000029395-0).

FAZ CESSAR, a contar de 26/02/2024, em relação a VANESSA LEAL SORIA, matrícula 1491113/1, Cirurgiã-Dentista, ES110NS, do Centro de Especialidades Odontológicas Vila dos Comerciantes da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 124 de 16/01/2023, que concedeu adicional de Insalubridade (20%), através da Portaria 662, de 24/09/2024 (Processo 24.0.000030445-6).

FAZ CESSAR, a contar de 28/02/2024, em relação a CARLA ADRIANE GONÇALVES MAGALHAES, matrícula 1605011/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Unidade de Queimados do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 900 de 05/12/2022, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 664, de 25/09/2024 (Processo 22.0.000131711-7).

FAZ CESSAR, a contar de 04/03/2024, em relação a CARLOS EDUARDO DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1073982/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, do Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Crônicas da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 695 de 21/05/2020, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 666, de 25/09/2024 (Processo 24.0.000031805-8).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARCIA REGINA RIBEIRO, 240087/02, Psicólogo, ES217NS, efetivo, do/da DG/GDA/C-SAUDESEG/EQ-SAUDE, no período de 02/05/2024 a 11/05/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30374820 de 23/09/2024 (Processo 21.10.000010100-2).

CONVOCA o servidor JORGE ALBERTO DOS SANTOS BASTOS, matrícula, 573258/01, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da DG/GDA/C-SAUDESEG/EQ-SAUDE, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 02/05/2024 a 11/05/2024, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, alterada pela Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 30374322 de 23/09/2024 (Processo 21.10.000010100-2).

DESIGNA RODRIGO GOMES SOARES, 910500/1, Analista de Tecnologia da Informação, ES221NS, efetivo, do/da Equipe de Gestão de Tecnologia da Informação e Inovação/Centro de Supervisão Operacional/Diretoria-Geral, para responder pela função gratificada de FG7 - Coordenador-Geral, 1.2.1.7, do/da Centro de Supervisão Operacional/Diretoria-Geral, 80900000, substituindo JOSE EDUARDO COUTINHO TESSIS, 711655/1, Técnico Industrial, TP20507, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 23/09/2024 a 07/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30394091 de 24/09/2024 (Processo 23.10.000009382-5).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, no período de 02/05/2024 a 04/08/2024, os efeitos da Portaria 28638047, de 10/05/2024, divulgada na Edição do DOPA de 13/05/2024, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, de nível 4, ao servidor ORESTES F MARCON FILHO, 18705.0/03, Engenheiro, com base em orientação da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 30348875, de 24/09/2024 (Processo 22.14.000001763-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 28467758 de 24/04/2024, EXCLUINDO a servidora ALANA FRIES, matrícula 1491326, Assistente Administrativo e INCLUINDO os servidores DAIANI DA SILVA, matrícula 1129236, Engenheira, VANESSA VOLTAIRE, matrícula 794378, Assistente Administrativa, DAIANA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1606719, Assistente Administrativa, e PRISCILLA ALESSANDRA JANKE DUTRA, matrícula 1645250, Administradora, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, para acompanhar os projetos e todas as fases das contratações da Diretoria Administrativa do DMLU, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, através da Portaria 30398776 de 25/09/2024 (Processo 23.0.000017795-4).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LAURA BORBA DA SILVA, 147097.3, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 16/09/2024, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no Art. 64 da Lei 6253/1988, alterada pelas Leis 6410/1989 e 10480/2008 e no Art. 1º, inciso V, combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 002/2015 - DMLU, através da Portaria 30417748 de 26/09/2024 (Processo 24.17.000003021-8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do Município, de DAVID PETAR DA CONCEICAO MANTALOF, 1442473/03, Assistente Social, sem ônus adicionais, mantendo seus vencimentos e demais vantagens, para o 51º Encontro Nacional do Conjunto CFESS – CRESS, nos dias 05 e 06 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/1985 e Decreto 21.458/2022, através da Portaria 682, de 24/09/2024 (Processo 24.15.000004040-5).

CONCEDE Abono de Permanência à servidora CRISTINA APARECIDA BOMBASSARO MOTTA, 762948/01, Monitor, a contar de 31/08/2021, com base nos requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 679, de 23/09/2024 (Processo 24.13.000005035-0).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 79509/2022 – Termo Aditivo II Contrato Registrado SECON nº 91044/2024, celebrado com a empresa SEGUROS SURA S.A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, cujo objeto é a prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo para servidores do Município de Porto Alegre, no âmbito da FASC, no período de 06/09/2024 a 05/09/2025, com valor global de R\$ 97.659,12, com base na Lei Municipal nº 12.827/2021, através da Portaria 681, de 24/09/2024 (Processo 22.0.000026406-0).

FUNÇÃO	TITULAR	A CONTAR DE	SUPLENTE	A CONTAR DE
Fiscal de Contrato	CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA 721880/02 Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo	06/09/2024	ROBSON EMANUEL DA SILVA GODINHO Assistente Administrativo 1513389/02	06/09/2024
Fiscal de Serviço	ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA 441597/02 Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo	06/09/2024	ISRAEL GUARDIOLA DA SILVA 988628/04 Assistente Administrativo	06/09/2024

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, especial, a contar de 07/11/2014, o servidor PAULO RICARDO BORGES DOS SANTOS, matrícula 101178, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, por determinação Judicial, Processo 5144625-48.2021.8.21.0001/RS, efeitos pecuniários a contar de 01/09/2024, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 18691/14; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Média de Serviço Noturno (66h39min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 52 e 53, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88. Os valores retroativos serão pagos na execução da sentença, através da Portaria 915 de 19/09/2024 (Processo 24.13.000004539-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**. **REPUBLICAÇÃO**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, especial, a contar de 02/08/2012, o servidor JOAO SIDILO DE SOUZA, matrícula 647400, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, por determinação Judicial, Processo 5195654-35.2024.8.21.0001/RS, os valores serão pagos via precatório, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 989 de 19/09/2024 (Processo 24.13.000005214-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, a servidora MARIA ROSANA STECKER MACIEL, matrícula 254797, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 960 de 10/09/2024 (Processo 24.13.000004368-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, o servidor EDUARDO GARCIA VELEDA, matrícula 708255, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos

54 e 55-A, da Lei nº 6203/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, inciso II, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (61,82%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 969 de 13/09/2024 (Processo 24.13.000004411-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, o servidor CHARLES PAN, matrícula 534472, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; LCM 677/11; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (69,45%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 955 de 17/09/2024 (Processo 24.13.000004591-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de Professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, a servidora ALESSANDRA SILVA DA SILVA, matrícula 373269, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (22%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 978 de 17/09/2024 (Processo 24.13.000003338-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, o servidor SERGIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, matrícula 226420, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (02) - Encarregado de Serviço - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (61,65%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 975 de 16/09/2024 (Processo 24.13.000004258-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, o servidor DALTEMIR BERSAGUI FERNANDES, matrícula 705291, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (111h44min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (62,47%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 984 de 18/09/2024 (Processo 24.13.000004554-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (redutor de 5%) da Emenda Constitucional nº 41/2003, VOLUNTÁRIA, a contar de 01/10/2024, o servidor JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, matrícula 731988, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Técnico Industrial, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 100%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 985 de 18/09/2024 (Processo 24.13.000004467-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, o servidor LEANDRO DE OLIVEIRA BOM, matrícula 749476, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (62,26%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88; Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário para o cargo de Agente de Serviços Externos, através da Portaria 977 de 17/09/2024 (Processo 24.13.000004589-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/10/2024, o servidor PAULO REGIS SILVA SANTOS, matrícula 281582, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5- D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar

nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 959 de 09/09/2024 (Processo 24.13.000004328-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 024 de 26/01/2021, e em conformidade com o que estabelece o 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/01/2021, à servidora ESTER FERNANDA DA SILVA, matrícula 179684, Secretaria Municipal de Saúde, cargo Técnico em Enfermagem, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Diligência, Informação nº 33445/2024 do TCE, através da Portaria 979 de 17/09/2024 (Processo 20.13.000002691-0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor JOAO SIDILO DE SOUZA, matrícula 647400, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 026/2013, que o aposentou compulsoriamente, com proventos proporcionais a 9334/12775 dias, a contar de 02/08/2012, face determinação judicial, Processo 5195654-35.2024.8.21.0001/RS, através da Portaria de 988 de 24/09/2024 (Processo 009.002281.12.0.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000008916-1 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias, efetuado pelo servidor MARCOS ALEXANDRE GOMES CRUZ, Assistente Administrativo, matrícula 338932/01, da CPEMP/DPEMR/SMPAE, no limite máximo de 10 horas semanais, para cursar as disciplinas do curso de Bacharelado em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período letivo 2024/2, de 23/09/2024 a 18/01/2025, por atender ao disposto no art. 90, inciso III, alínea "a", da LC nº 133/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000108679-7 - DEFERE a exclusão de faltas (código 001) nos dias 02/03/2020, 03/03/2020 e 04/03/2020, relativas ao servidor IBANEZ DA SILVA SOARES, matrícula 102638, Operário (CLT), da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000109068-9 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 28/08/2024, 29/08/2024 e 30/08/2024, relativo ao servidor ITAMAR DORNELES, 459346/01, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000003749-3 – DEFERE, em relação a PAULO RICARDO SILVA DE SOUZA, 717499, Guarda Municipal, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagem, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3149 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Supermercados Real SA - 22/01/1986 a 14/06/1987;
- Bar - Restaurante Rotunda Ltda - 01/07/1987 a 30/11/1987;
- Padaria e Confeitaria Lisboa Ltda - 01/01/1988 a 31/12/1988;
- Lojas a Cambial Comercio de Equipamentos Eletroeletroni. - 11/10/1989 a 02/05/1990;
- Massa Falida de J H Santos S/A Comercio e Industria - 14/05/1990 a 30/11/1991; 07/05/1992 a 25/10/1995;
- Lojas Bomlar Ltda - 01/12/1995 a 28/02/1996.

Processo 24.13.000003639-0 – DEFERE, em relação a ALEXANDRE LEMOS COSTA, 1143867, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de vantagem, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3477 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Jcs Argoud & CIA LTDA - 01/01/2000 a 24/05/2000;
- Laboratorio Alac LTDA - 18/12/2000 a 28/05/2004;
- Uniao Brasileira de Educacao e Assistencia - 04/04/2005 a 02/07/2005;
- Ampla Gerais Distribuidora LTDA - 01/08/2006 a 31/08/2008;
- Endereco Certo-Servicos de Marketing, Logistica e Dist. - 05/05/2009 a 31/05/2009 e 01/07/2009 a 31/12/2009, 01/02/2010 a 31/05/2010;
- Endereco Certo-Servicos de Marketing, Logistica e Dist/Air Special Servicos Auxiliares de Transportes Aereos I - 01/01/2010 a 31/01/2010, 01/06/2010 a 14/07/2010;
- Air Special Servicos Auxiliares de Transportes Aereos I - 15/07/2010 a 12/09/2012;
- Per. Contr. CNIS 2 - 01/09/2000 a 30/09/2000.

Processo 24.10.000003043-8 - RESCINDE o Contrato de Trabalho, do servidor ALAN BARBOSA COSTA, 138730803, Agente de Saneamento/Temporário, a contar de 14/07/2024.

Processo 24.10.000003460-3 - RESCINDE o Contrato de Trabalho, a pedido, do servidor LUCIANO DA SILVA AIUB, 58249103, Técnico de Saneamento/Temporário, a contar de 18/07/2024.

Processo 23.10.000005702-0 - RESCINDE o Contrato de Trabalho, do servidor DARCISO BALTAZAR JUSTO, 166014401, Agente de Saneamento/Temporário, a contar de 30/09/2024.

Processo 24.10.000002423-3 - RESCINDE o Contrato de Trabalho, do servidor MARCELO MORAES PALMEIRA, 165803401, Montador Eletromecânico/Temporário, a contar de 12/09/2024.

Processo 23.10.000008169-0 - RESCINDE o Contrato de Trabalho, do servidor JOSIEL KLIPPEL JUSTIN, 165867001, Agente de Saneamento/Temporário, a contar de 19/09/2024.

Processo 24.10.000000961-7 - RESCINDE, a pedido, o Contrato de Trabalho, da servidora ROZYLLANNE HIGINO VIANA, 167320301, Técnico de Saneamento/Temporário, a contar de 09/08/2024.

Processo 23.10.000007478-2 - RESCINDE o Contrato de Trabalho, do servidor JULIO CESAR ALVES RODRIGUES, 1653903/01, Agente de Saneamento/Temporário, a contar de 23/08/2024.

Processo 23.10.000006325-0 - RESCINDE o Contrato de Trabalho, do servidor RICARDO ANDRADE ALMADA, 165425001, Montador Eletromecânico/Temporário, a contar de 25/08/2024.

Processo 24.10.000000874-2 - RESCINDE, a pedido, o Contrato de Trabalho, do servidor CHRISTIAM ROBERT MOPERT DA SILVA, 153613302, Técnico de Saneamento/Temporário, a contar de 18/08/2024.

Processo 23.10.000006902-9 - RESCINDE o Contrato de Trabalho, do servidor IVAN LOPES, 165083101, Técnico de Saneamento/Temporário, a contar de 09/08/2024.

Processo 24.10.000003451-4 - RESCINDE, a pedido, o Contrato de Trabalho, da servidora MARINA CORREA ESCHILETTI, 160893202, Arquiteto/Temporário, a contar de 03/08/2024.

Processo 23.10.000006888-0 - RESCINDE o Contrato de Trabalho, do servidor JULIO CEZAR BRITO DE OLIVEIRA, 165090401, Operador de Subestação/Temporário, a contar de 08/08/2024.

Processo 23.10.000006941-0 - RESCINDE o Contrato de Trabalho, a pedido, do servidor JOAO LUIS GOMES, 165085801, Montador Eletromecânico/Temporário, a contar de 21/07/2024.

Processo 23.10.000006728-0 - RESCINDE o Contrato de Trabalho, do servidor PATRICK DE ALMEIDA FREITAS, 123326203, Técnico de Saneamento/Temporário, a contar de 09/08/2024.

Processo 23.10.000005851-5 - RESCINDE o Contrato de Trabalho, da servidora VITORIA RASQUINHA ROSA PEDROSO, 164869101, Agente de Saneamento/Temporário, a contar de 11/07/2024.

Processo 23.10.000003828-0 - RESCINDE o Contrato de Trabalho, do servidor ANTONIO CARLOS PERASI OLIVEIRA, 163680402, Técnico em Saneamento/Temporário, a contar de 03/10/2024.

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000029545-0 – INDEFERE, em relação ao servidor MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA, 67928.0/01, Guarda Municipal, o pedido de concessão de gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e do preparo de pagamento, com base em recomendação da Controladoria-Geral do Município e deliberação da Direção-Geral.

Processo 22.14.000003180-7 – INDEFERE, em relação ao servidor aposentado SOLISMAR CORREA BERTINO, 67508.0, Guarda Municipal, o pedido de abono de faltas referente aos dias 07/05/1994, 03/11/1994, 26/04/1995 e 26/05/1995, com base em Parecer da Direção-Geral e falta de amparo legal.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000005199-2 - DEFERE, em 25/09/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por RIBASMAR PANAZOLO, matrícula 312463, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/09/2024, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2549/2024.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000004725-4 - DESAVERBA, em 18/09/2024, em relação a LUIZ FERNANDO GLUCHUK PIRES, 401710, ex-servidor, da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do presente processo, tendo em vista a exoneração.

Processo 24.13.000004994-7 – INDEFERE, em 24/09/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor GILBERTO GILIS BALEJO, 34259.5 01, Operário Especializado, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, por falta de documento hábil.

Processo 23.13.000009857-8 - INDEFERE, em 24/09/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor SERGIO RENATO CABRAL LEAL, 22148.2, Operário, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 047/2024

PROCESSO 24.0.000092286-9

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a transferência para o Fundo Livre do valor captado de R\$ 959.326,72 (novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), referente ao projeto de Apoio à Pessoa Idosa.

Sessão Plenária nº 025/2024 do COMUI, 20 de agosto de 2024.

FÁTIMA GICELE ANFLOR ALVES, Vice-Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 018/2024

PROCESSO 24.0.000008700-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Elencar as dimensões aprovadas, do Edital 001/2024, com a utilização do fundo livre no valor de R\$ 8.959.326,72 (oito milhões novecentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), de acordo com Projeto Base para Editais de Chamamento Público, conforme segue:

2.1 Objeto: Para nortear e delimitar a elaboração das propostas, serão aceitas as ações e serviços dentro das temáticas abaixo:

2.1.1 Envelhecimento saudável: realização de atividades físicas, recreativas, culturais e esportivas;

2.1.2 Educação para o envelhecimento;

2.1.3 Educação Financeira, orçamento doméstico, orçamento pessoal e golpes financeiros;

2.1.4 Inclusão digital, uso de redes sociais e segurança da informação;

2.1.5 Prevenção e Promoção à saúde: Alzheimer, Parkinson, alcoolismo, tabagismo e saúde mental;

2.1.6 Incentivo a alimentação saudável, segura, nutricional e implantação de hortas;

2.1.7 Educação para o mundo do trabalho e empreendedorismo;

2.1.8 Pesquisas e estudos voltados às políticas da pessoa idosa.

Sessão Plenária nº 025/2024 do COMUI, 20 de agosto de 2024.

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 053/2024

PROCESSO 24.0.000008700-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar Projeto técnico do Edital 001/2024, no valor de R\$ 8.959.326,72.

Sessão Plenária nº 027/2024 do COMUI, 03 de setembro de 2024.

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 057/2024

PROCESSO 24.0.000088450-9

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cadastro da ILPI Geriatria Menino Deus, inscrita no CNPJ 43.045.027/0001-03, com Sede na Rua Barão do Cerro Largo, 152, Menino Deus, Porto Alegre/RS, no Conselho Municipal do Idoso, sob o número nº 226.

O cadastro terá validade de 01 ano a contar da data da Resolução.

Sessão Plenária nº 029/2024 do COMUI, 24 de setembro de 2024.

FÁTIMA GICELE ANFLOR ALVES, Vice-Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 058/2024

PROCESSO 23.0.000004207-2

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da Entidade Lar Maria de Nazaré, CNPJ nº 92.965.110/0001-06, de alteração de cargo do projeto "Edital de Chamamento Público 002/2022 - COMUI para financiamento de projetos em nossa ILPI", TCF 019/2023, conforme solicitado em Ofício 012/2024, encaminhado pela OSC, sem alterações no objeto e no valor do projeto.

Sessão Plenária nº 029/2024 do COMUI, 24 de setembro de 2024.

FÁTIMA GICELE ANFLOR ALVES, Vice-Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 100/2024

PROCESSO 24.0.000100586-0

Revoga a Resolução 025/2016 e dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais para atendimento a crianças, adolescentes e famílias e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Entidades Não Governamentais e Governamentais.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, em sessão plenária do dia 13 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal nº 8069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e de acordo com as legislações vigentes:

- Lei Federal 8069/1990 ECA e suas alterações, em especial, Lei Federal 12010/2009 sobre ADOÇÃO e Lei Federal 12594/2012 SINASE;
- Lei Federal 8742/1993 alterada pela Lei Federal 12435/2011 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;
- Lei Federal 11692 de 2008 – Portaria MDS 171/2009 – Programa Nacional de Inclusão de Jovens, ProJovem Adolescente;
- Lei Federal 9394 de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- Lei Federal 13005 de 2014 – PNE – Plano Nacional de Educação;
- Decreto 7083 de 2010 – Programa Mais Educação;
- Lei Federal 10097 de 2000 e Decreto 5598 de 2005 - Aprendizagem Profissional;
- Lei Federal 10.048 de 2000 e 10.098 de 2000, regulamentadas pelo Decreto 5296 de 2004 - acessibilidade às PCDs;
- Lei 13.146 de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- Resolução CNAS 034 de novembro de 2011 - Define habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência;
- Lei Federal 8080 de 1990 – Sistema Único de Saúde;
- Lei Federal 8142 de 1990 - Decreto 7508 de 2011- Participação da Comunidade na Gestão do SUS;
- Lei Federal 13.019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;
- Decreto Municipal 19.775/2017- Regulamenta a Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSCs);
- Lei Estadual 14227 de 2012 - Programa de Oportunidades e Direitos – POD;
- Lei Municipal 6787 de 1991 e Leis complementares 628 de 2009 e 640 de 2010 - Implantação dos Órgãos previstos no ECA: Conselho, Fórum, Fundo e Conselho Tutelar;
- Lei Municipal 352 de 1995 Política Municipal da Assistência Social e outras providências;

RESOLVE:

Estabelecer normativa, critérios e procedimentos para a concessão de Registro às Entidades Não Governamentais e Serviço/ Programas e Serviços Governamentais, conforme o disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e a inscrição dos Serviços, Programas, Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente para as Entidades Não Governamentais e Órgãos Governamentais, conforme o disposto no artigo 90, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, de acordo com os Regimes constituídos neste Estatuto. Como também esta Resolução serve de critérios para as Organizações da Sociedade Civil - OSCs - prevista na Lei Federal 13.019/2014 MROSC e o Decreto Municipal 19.775/2017.

CAPÍTULO I DO REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 1º A presente Resolução estabelece critérios e procedimentos para Registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente e suas famílias das Organizações da Sociedade Civil e dos Órgãos Governamentais, de acordo com os Regimes previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, no município de Porto Alegre/RS, para funcionarem regularmente, obrigatoriamente, devem solicitar seu Registro e a Inscrição de seus Serviços, Programas e Projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de acordo com os Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e as normas desta Resolução.

§ 1º O registro terá a validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA periodicamente, reavaliar a situação e analisar a documentação atualizada, conforme o disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º É de responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil monitorar a de todos os seus documentos e

encaminhar a documentação requerida e atualizada para análise do CMDCA.

§ 3º As solicitações das Organizações da Sociedade Civil (OSC) serão encaminhadas às Comissões para análise e Parecer, que será submetido à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para aprovação.

Art. 3º Obterão registro no CMDCA as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes em Porto Alegre/RS e tenham expresso em suas finalidades Estatutárias: atendimento, assessoramento e defesa de direitos fundamentais inerentes à pessoa, em especial, à Criança, ao Adolescente e suas famílias e desenvolvam ações de acordo com as modalidades previstas no artigo 4º desta Resolução.

Art. 4º As Organizações da Sociedade Civil (OSC) poderão registrar-se nas seguintes modalidades:

I – Atendimento Direto: aquelas que executam Serviços, Programas e/ou Projetos de forma contínua, organizada e planejada diretamente com crianças, adolescentes e famílias, regidos pelas legislações vigentes;

II – Atendimento Indireto: aquelas que desenvolvam projetos assessoramento a OSCs da Rede proteção e defesa dos direitos de Criança e Adolescente e que ofereçam formação e/ou capacitação, seminários, estudos e pesquisas, voltados às políticas para crianças e adolescentes.

§ 1º A Organização da Sociedade Civil (OSC) pode solicitar Registro em ambas as modalidades, desde que comprovadas as atividades realizadas.

Art. 5º As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que desenvolvem atendimento nas modalidades direto e/ou indireto à Criança, ao Adolescente e suas Famílias e os Órgãos Governamentais (OG) devem solicitar o Registro e a inscrição de seus Serviços, Programas e Projetos, apresentando a documentação solicitada para este Conselho, de acordo com o disposto no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e como designado no presente artigo desta Resolução.

I – Para a solicitação de primeiro Registro e Inscrição de Serviço/Programa/Projeto, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar:

a) Anexo I – Requerimento para Registro e Inscrição de Serviço/Programa/Projeto de Organização da Sociedade Civil – OSC;

b) Anexo II – Formulário de Cadastro de Organização da Sociedade Civil – OSC;

c) Anexo III – Plano de Atividades do Serviço/Programa/Projeto;

d) Os seguintes documentos:

- Cópia simples e legível do Estatuto Social atualizado, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- Comprovante do CNPJ ativo e atualizado, emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Ata, em vigência, da atual Diretoria, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- Cópia simples e legível do documento de identificação com foto e o comprovante de endereço do Representante Legal da OSC;
- Cópia de Procuração, caso o representante não for o Presidente;
- Comprovante de endereço em nome da OSC;
- Documento de comprovação da situação legal do imóvel Sede ou executora, caso não seja própria: matrícula ou Contrato de Comodato ou de aluguel do imóvel da prestação dos serviços pela OSC;
- Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura de Porto Alegre;
- Plano de Prevenção de Combate a Incêndio – PPCI, ou protocolo de solicitação emitido pelo Corpo de Bombeiros.

As Organizações da Sociedade Civil (OSC) com Sede em outro Município ou Estado deverão apresentar documentos acima e o Atestado de Funcionamento do CMDCA da matriz.

Parágrafo Único. Quando a Organização da Sociedade Civil (OSC) já possuir o Registro e Inscrição e desejar incluir novo Serviço/Programa/Projeto, deve ser apresentado somente os Anexos I e III.

Art. 6º O CMDCA poderá conceder o Registro e Inscrição de Serviços, Programas e Projetos, de forma provisória por 06 (seis) meses, para a OSC adequar-se às orientações da Comissão, mediante Parecer fundamentado, orientado a OSC e aprovado em Plenária.

I – Havendo manifesto da OSC, o prazo antes referido poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, mediante justificativa, passando por nova avaliação pela Comissão de Registro;

II – A Organização da Sociedade Civil (OSC) que teve o vencimento de seu Registro provisório sem solicitar prorrogação poderá solicitar abertura de novo processo de solicitação de Registro, após a realização das adequações orientadas pelo Conselho.

Art. 7º Será negado o Registro, conforme artigo 91, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, à Organização da

Sociedade Civil que "não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; não apresente Plano de Trabalho compatível com os princípios desta Lei; não esteja regularmente constituída; tenha em seus quadros pessoas inidôneas (...)".

Parágrafo Único. Será negado o Registro à OSC que não se adequar ou deixar de cumprir as Resoluções e deliberações relativas aos Regimes de Atendimento, expedidas por este Conselho.

Art. 8º Depois de Registrada, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá participar das Plenárias mensais do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FÓRUM MDCA), sendo este um requisito para habilitação nos Editais deste Conselho.

Art. 9º Para a solicitação de Inscrição de Serviço/Programa/Projeto, as Órgãos Governamentais (OG) deverão apresentar:

- a) Anexo III – Plano de Atividades do Serviço/Programa/Projeto;
- b) Anexo IV – Requerimento para Inscrição de Serviço/Programa/Projeto – OG;
- c) Portaria de nomeação do Gestor do Órgão Governamental;
- d) Documento de Identificação dos Responsáveis pela execução do Serviço/Programa/Projeto.

Art. 10 Após análise da documentação apresentada para o Registro e Inscrição, o Conselho Municipal da Criança e Adolescente, através da Comissão de Registro, realizará visita à Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Órgão Governamental (OG) a fim de verificar as condições gerais para o desenvolvimento do Serviço/Programa/Projeto, bem como a veracidade das informações prestadas no Plano de Atividades.

I – O prazo para o fluxo de análise e deliberação tem prazo em média de 60 dias a contar da data de entrada do processo no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) da Comissão, podendo ser prorrogado de acordo com as especificidades de cada caso;

II – Aprovada a inscrição em Sessão Plenária, o Conselho encaminhará a documentação para inserção no Sistema Informatizado, bem como a informação a OSC e OG;

III – Não aprovada a inscrição em sessão Plenária, a Organização da Sociedade Civil (OSC) ou o Órgão Governamental (OG) serão formalmente comunicados de tal decisão, sendo dado prazo de 30 (trinta) dias para manifestação por escrito. Decorrido o prazo e não havendo manifestação por parte da OSC ou OG, o processo de inscrição será arquivado.

CAPÍTULO II

DA MANUTENÇÃO DO REGISTRO E INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS E DO ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 11 Para manutenção do Registro e dos Serviços/Programas/Projetos Inscritos, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) ficam obrigados a apresentar o requerimento a cada 02 (dois) anos, entre os dias 01 de março até 30 de abril do ano em vencimento. Os documentos solicitados são:

- I – Anexo V – Renovação do Atestado de Funcionamento no CMDCA-POA;
- II – Cópia legível da Ata de Eleições atualizada registrada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- III – Declaração de Idoneidade, conforme modelo disponibilizado no *site* do CMDCA.

Parágrafo Único. O Atestado de Funcionamento será emitido com validade de 02 (dois) anos, devendo ser renovado após este prazo, caso encerre o mandato da atual Diretoria Administrativa da Organização da Sociedade Civil (OSC) de Atendimento Direto e/ou Indireto, a OSC deverá atualizar seu cadastro junto ao CMDCA, enviando a Ata de Eleições atualizada com nova gestão e Representantes Legal. Caso não enviar, o registro fica suspenso até o recebimento deste documento.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Art. 12 A Organização da Sociedade Civil (OSC) terá seus Registros, Inscrição de Serviços, Programa e/ou Projeto suspensos quando não encaminhar ao CMDCA a documentação requerida no Art.11 desta Resolução.

§ 1º O CMDCA deverá notificar a OSC da suspensão do seu Registro, concedendo um prazo de até 30 (trinta) dias para as providências necessárias.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil (OSC) terá seu Registro, Inscrição de Serviços, Programa e ou Projeto Cancelados, quando CMDCA tendo tomado conhecimento formal da violação de direitos à criança e/ou ao adolescente, a OSC será notificada a comparecer no CMDCA para Esclarecimentos. O caso será regularmente apurado e relatório encaminhado à Plenária para as providências devidas.

§ 3º Não havendo atendimento das determinações do CMDCA no prazo estabelecido, a OSC terá o Registro cancelado, mediante Parecer fundamentado, aprovado em Plenária, com a devida comunicação aos órgãos competentes.

§ 4º A OSC com Registro cancelado poderá, a qualquer momento, sanadas as irregularidades, solicitar novo Registro e Inscrição de Serviços, Programa e/ou Projeto, apresentando a documentação de acordo com a legislação vigente e orientações desta Resolução.

Art. 13 O Órgão Governamental (OG) ou Organização da Sociedade Civil (OSC) que estiver em desacordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como infringir a legislação vigente, terá a Inscrição de Serviço/Programa/Projeto suspensa.

CAPÍTULO IV

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

I - Serviço de Atendimento Familiar – SAF (ou conforme alteração nomenclatura): serviço que realiza ações com famílias que precisam de cuidado, com foco no acesso a informações sobre questões relativas à infância, à adolescência e pessoa com deficiência, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades de acordo com Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). O Serviço é referenciado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), executado pela Rede Conveniada;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - até 06 anos: serviço de atendimento para crianças de 0 a 06 anos incompletos, com foco no desenvolvimento de atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e socialização por meio de experiências lúdicas com previsão de atendimento periódico, de acordo com Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

III – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - de 06 a 14 anos: serviço para o desenvolvimento pessoal e social de crianças e adolescentes de seis (06) a catorze (14) anos incompletos, em situação de ameaça ou violação de direitos, que visa assegurar a proteção social, proteção integral e o exercício efetivo da cidadania. É previsto atendimento diário no turno inverso da escola, de acordo com Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Resolução 109/2009 CNAS e o Projeto Técnico deste Serviço na FASC;

IV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – para Adolescentes - SCFV - de 14 a 17 anos: o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes visa fortalecer a convivência familiar e comunitária por meio do desenvolvimento de ações que estimulem a convivência social, a participação cidadã, a ampliação do universo cultural, artístico e informacional, bem como o estímulo ao retorno e/ou permanência na escola e uma formação geral para o mundo do trabalho. Segue as diretrizes do Projeto Técnico aprovado na Resolução 079 de 02 de outubro de 2023 do CMAS - Porto Alegre;

V – Projeto de Apoio à Rede de Atendimento (PROREDE): trata-se de um Projeto com atividades específicas e complementar para promover o desenvolvimento e habilidades, ações nas diferentes políticas de atendimento em Porto Alegre/RS, potencializando as Crianças e Adolescentes de zero (0) a dezoito (18) anos em situação de vulnerabilidade pessoal e social. O Projeto prevê ações continuadas e sistemáticas com carga horária de, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais, através de projetos culturais, artísticos, esportivos, de saúde e qualidade de vida, acessibilidade, inclusão e socioeducativos, formação e capacitações e pesquisas;

VI – Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS (Ação Rua): serviço que tem por finalidade buscar alternativas de mudança à situação de rua, vivenciada por crianças e adolescentes, que fazem desta seu espaço de moradia e/ou sobrevivência, ampliando, articulando e incluindo nos serviços da Rede, visando a garantia de direitos e inclusão social conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e especialmente o Projeto Técnico deste Serviço em Porto Alegre/RS;

VII – Programa de Educação Infantil: Educação Infantil assegura, enquanto primeira etapa da educação básica, o desenvolvimento integral da criança de zero (0) a três (03) anos em creche e de quatro (04) a cinco (05) anos na pré-escola, complementando a ação da família e da comunidade conforme a Lei e Diretrizes de Base da Educação Nacional (LDBEN), Plano Nacional de Educação (PNE), Resolução 015/2014 do Conselho Municipal de Educação (CME), Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);

VIII – Programa de Aprendizagem Profissional/Socioaprendizagem: o Programa de Aprendizagem deverá ser organizado e desenvolvido sob responsabilidade da Entidades formadoras, habilitadas em formação técnico-profissional metódica, que se propõe a executá-lo e deverá contemplar, no mínimo, a oferta de um curso

profissionalizante por programa, para adolescentes entre quatorze (14) e dezoito (18) anos, conforme Legislação Federal Vigente e a Resolução 012/2024 CMDCA;

IX – Programa de Oportunidades e Direitos (POD): é um Programa do Governo Estadual que atua em parceria com Entidades da Sociedade Civil. Oferece Atendimento Multiprofissional a adolescentes em vulnerabilidade pessoal e social. Oferece condições necessárias para o desenvolvimento pessoal, social, inserção familiar, educacional, profissional e comunitária, bem como oferece atividades culturais e esportivas e encaminhamento para o mundo do trabalho.

X – Programa Educação Integral: Programa de Educação Integral, em turno inverso ao ensino regular, com atividades diversificadas, visando o desenvolvimento de habilidades e potencialidades de crianças e adolescentes. O Programa é executado pelo Órgão Público ou pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) parcerizadas com a Secretaria Municipal de Educação, conforme Projeto Técnico deste Município.

XI – Serviço/Programa/Projeto com Atendimento para Pessoas com Deficiência (PCDs): atendimento às crianças e adolescentes com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, que serão incluídos nos diferentes Serviços e/ou Programas, visando a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais (OG) podem inscrever os Serviços, Programas e Projetos de acordo com suas especificidades, considerando o direito à Habitação e a Reabilitação, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência. A idade cronológica será considerada mediante avaliação técnica da Instituição.

a) Serviços/Programas/Projetos – PCDs – Acolhimento Institucional de Longa permanência: atendimento especializado a crianças e adolescentes, com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial em regime de acolhimento institucional de longa permanência. Prioriza ações com caráter educativo, pedagógico e clínico. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Órgãos Governamentais (OG) podem inscrever os Serviços, Programas e Projetos de acordo com suas especificidades, considerando o direito a Habilitação e a Reabilitação, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. A idade cronológica será considerada mediante avaliação técnica da Instituição.

XII – Acolhimento Institucional – Família Acolhedora: serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras cadastradas, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção. Propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/ adolescente;

XIII – Acolhimento Institucional – Abrigo: serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes, 0 a 18 anos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

– Acolhimento Institucional – Casa Lar: o serviço de acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como mãe social/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão socioeconômico da comunidade onde estiverem inseridas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 O Plano Municipal Acolhimento Institucional será referência para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre para a Inscrição de Serviços, Programas e/ou Projetos, de acordo com os termos dos Regimes Colocação Familiar e Acolhimento Institucional.

Art. 15 O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será utilizado como referência para a Inscrição de Serviços, Programas e/ou Projetos de acordo com os termos dos Regimes Prestação de Serviço à Comunidade, Liberdade Assistida, Semiliberdade e Internação, previsto na legislação do Sistema Nacional de Atendimento

Socioeducativo (SINASE).

Art. 16 Esta Resolução entra em vigor trinta (30) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, com vigência imediata, concedendo-se, porém, prazo de *Vacatio legis* de 30 dias para adaptação às novas normas.

Aprovada na Plenária do dia 26/08/2024.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA REGISTRO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_502893_6.pdf

ANEXO II – FORMULÁRIO DE CADASTRO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_502893_7.pdf

ANEXO III – PLANO DE ATIVIDADES DO SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_502893_8.pdf

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_502893_9.pdf

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DO ATESTADO DE FUNCIONAMENTO NO CMDCA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_502893_10.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 30344936/2024

PROCESSO 24.0.000016306-2

Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências (CMEV), na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e aprova seu Regimento Interno.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a violência como um dos grandes problemas de saúde pública;

CONSIDERANDO a previsão de instituição de um Comitê de Enfrentamento às Violências no Plano Municipal de Violências 2023-2025;

CONSIDERANDO a Portaria 27365337/2024, que instituiu o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências (CMEV) na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências (CMEV), na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), cujo funcionamento dar-se-á nos termos do presente Regimento Interno.

Art. 2º O CMEV tem composição interinstitucional, multiprofissional, de caráter ético e sigiloso, com atuação técnico-científica de natureza consultiva, normativa, de investigação e de encaminhamento de recomendações ao Gabinete do Secretário e aos serviços responsáveis.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º Constituem objetivos do CMEV:

- I - contribuir para o conhecimento dos indicadores de violência interpessoal e autoprovocada, suas causas (fatores determinantes e condicionantes) e os fatores de risco associados;
- II - estimular o monitoramento e acompanhamento das vítimas de violência, dentro dos territórios;
- III - envolver e sensibilizar os gestores com caráter intersetorial, os profissionais e serviços de saúde e a comunidade sobre a magnitude e a importância da prevenção das violências;
- IV - avaliar periodicamente os principais problemas observados na discussão dos casos apresentados nas reuniões do Comitê, e as medidas realizadas de intervenção para melhoria da assistência no âmbito Municipal;
- V - informar e divulgar aos órgãos, às instituições e aos demais interessados os resultados dos trabalhos desenvolvidos;
- VI - estimular práticas e valores que promovam uma cultura de paz, incentivando a resolução de conflitos.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do CMEV:

- I - proporcionar um ambiente de discussão com dados epidemiológicos do Município e estímulo às ações, visando prevenir todas as formas de violência;
- II - investigar e acompanhar os casos de violência de repetição pela exposição à violência e discutir encaminhamento e acompanhamento;
- III - identificar os Determinantes Sociais de Saúde (DSS) da violência interpessoal e autoprovocada;
- IV - propor medidas que possam corrigir falhas na prevenção, assistência e vigilância das violências no Município;
- V - realizar interlocução com outras esferas públicas quando a complexidade dos casos ao ultrapassar as atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI - contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e enfrentamento às violências;
- VII - elaborar e divulgar relatórios regulares.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Comitê será composto por um representante titular e um suplente dos seguintes serviços de saúde e entidades representativas, designados por meio de Portaria:

- I - Equipe de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (EVDANT) - Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS), da SMS;
- II - Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS), da SMS;
- III - Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS) da SMS;
- IV - Diretoria de Atenção Ambulatorial, Hospitalar e de Urgência (DAAHU), da SMS;
- V - Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV);
- VI - Hospital de Pronto Socorro (HPS);
- VII - Coordenação de Políticas Públicas em Saúde (CPPS - DAPS), da SMS;
- VIII - Coordenação de Saúde Mental (CASM - DAPS), da SMS;
- IX - Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (Assepla) da SMS;
- X - Coordenadoria de Saúde Sul (CSS - DAPS) da SMS;
- XI - Coordenadoria de Saúde Norte da SMS (CSN - DAPS) da SMS;
- XII - Coordenadoria de Saúde Oeste (CSO - DAPS), da SMS;
- XIII - Coordenadoria de Saúde Leste (CSL - DAPS), da SMS;

XIV - Casa de Apoio Viva Maria (CAVM - DAPS) da SMS;

XV - Centro de Referência em Atendimento Infanto-juvenil (CRAI-HMIPV) da SMS.

§ 1º Cada instituição referida no *caput* deste artigo ficará responsável por designar 01 (um) titular e 01 (um) suplente, para manutenção da sua representatividade no caso de impedimento ou necessidade de ausência.

§ 2º O Conselho Municipal de Saúde (CMS) será convidado a integrar o CMEV.

§ 3º Os membros do Comitê poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante designação formal da unidade ou colegiado que representam.

§ 4º O Comitê poderá ter sua composição ampliada temporariamente, por convocação unânime e formal dos membros permanentes.

§ 5º Outras entidades, como ONGs, Educação, Assistência Social, Conselhos de Classe e outros, conforme relação com os casos discutidos, poderão ter assento no CMEV como convidados.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada função de relevância pública honorífica e não remunerada.

Art. 7º Os membros do CMEV zelarão pela manutenção do sigilo e da confidencialidade no curso das investigações, sob pena de desligamento do colegiado.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º Cabe à SMS garantir a infraestrutura adequada ao funcionamento do CMEV.

Art. 9º O Núcleo Executivo do CMEV será composto por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, representantes, respectivamente, da EVDANT/DVS, Assepla e DAPS, que conduzirão as atividades.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10 Compete ao Presidente do CMEV:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - fazer cumprir o Regimento Interno;
- III - responder em nome do CMEV perante órgãos públicos;
- IV - exercer os atos administrativos;
- V - oficiar os órgãos competentes sobre medidas a serem adotadas;
- VI - representar o CMEV oficialmente.

Art. 11 Compete ao Vice-Presidente:

- I - elaborar e controlar lista de presença;
- II - elaborar ata/relatório das reuniões;
- III - substituir o Presidente na sua ausência.

Art. 12 Compete ao Secretário:

- I - agendar reuniões;
- II - notificar as instituições que não estiverem presentes nas reuniões;
- III - realizar atividades relacionadas ao serviço administrativo do CMEV.

Art. 13 Compete aos representantes dos serviços de saúde:

- I - realizar a investigação dos casos enviados ao CMEV e apresentá-los nas reuniões;
- II - discutir os casos analisados dos serviços, nos Comitês internos ou espaços afins;
- III - apresentar retorno das recomendações no prazo de 30 dias;
- IV - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMEV.

Art. 14 Aos representantes das entidades convidadas cabe a participação nas discussões nas reuniões e a manutenção do sigilo das informações acessadas no âmbito do CMEV.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES

Art. 15 O CMEV reunir-se-á mensalmente ou por convocação extraordinária do Núcleo Executivo, em conformidade com as necessidades.

Parágrafo único. As reuniões terão duração máxima de duas horas, com calendário previamente definido, sendo todos os membros titulares ou, no impedimento destes, seus respectivos suplentes, chamados a participar.

Art. 16 As reuniões serão presenciais ou *online*, em local ou plataforma a ser definida, conforme a disponibilidade na data.

Art. 17 A ausência em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, pelo membro titular ou suplente será comunicada à respectiva chefia, para que esta notifique seu representante ou substitua-o, se for necessário.

Parágrafo único. A substituição do membro deverá ser informada oficialmente ao CMEV, para adoção de providências tendentes à formalização da substituição, por meio de Portaria.

Art. 18 A pauta e os casos a serem discutidos serão informados com até 03 (três) semanas de antecedência, para que os serviços possam obter informações acerca dos temas, referentes à sua área de competência.

Art. 19 Havendo necessidade de votação para tomada de decisões pelo CMEV, considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver a maioria absoluta dos votos.

Parágrafo único. Considera-se maioria absoluta a metade mais um do número de membros titulares do CMEV, formalmente designados em Portaria.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As propostas de modificação do Regimento Interno deverão ser previamente enviadas aos membros do CMEV e constar da pauta convocatória da reunião em que forem submetidas à deliberação.

Parágrafo único. Considerar-se-á aprovada a proposta de alteração que obtiver a maioria absoluta dos votos.

Art. 21 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA 30139793/2024 PROCESSO 24.0.000102204-7

Institui a campanha municipal de multivacinação no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as baixas coberturas vacinais em crianças no Município de Porto Alegre, com os seguintes índices: Tríplice viral 65,99%; Febre amarela 64,93%; Varicela 77,26%; Influenza 48,67%; Pólio Oral 74,67%;

CONSIDERANDO a importância da vacinação como principal estratégia de prevenção contra doenças imunopreveníveis, contribuindo para a erradicação, eliminação e controle de doenças como poliomielite, sarampo, rubéola, febre amarela e outras;

CONSIDERANDO que a vacinação em massa é uma medida fundamental de saúde pública, sendo preconizada pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) para manter altas coberturas vacinais e evitar a reintrodução de doenças

erradicadas ou controladas no Brasil;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul, incluindo o Município de Porto Alegre, não participou da Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Multivacinação realizada em maio/junho de 2024, em razão das enchentes que afetaram amplamente a infraestrutura e os serviços de saúde na região;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor urgentemente as coberturas vacinais de crianças e adolescentes no Município de Porto Alegre, especialmente após o período de enchentes e desastres naturais que comprometeram a rotina de imunizações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Multivacinação, com o objetivo de atualizar os esquemas vacinais de crianças e adolescentes no Município de Porto Alegre, a ser realizada entre os dias 18 e 30 de novembro de 2024, com o Dia "D" de vacinação em 23 de novembro de 2024 (sábado).

Art. 2º A Campanha Municipal de Multivacinação terá as seguintes diretrizes e ações:

I – Oferta de vacinas: Todas as vacinas previstas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) estarão disponíveis nas unidades de saúde da rede municipal, com foco na atualização do calendário vacinal de crianças e adolescentes, incluindo vacinas contra poliomielite, febre amarela, varicela, influenza e tríplice viral.

II – Oficinas de microplanejamento: Serão realizadas oficinas de microplanejamento voltadas para a organização das atividades de vacinação, com ênfase na busca ativa de crianças e adolescentes não vacinados, vacinação extramuros, e ações em escolas, abrigos e outras instituições sociais.

III – Equipes volantes: Será viabilizada a contratação de equipes volantes, com transporte adequado, para reforçar as ações de vacinação em domicílios, escolas e demais equipamentos públicos, conforme a articulação das equipes de saúde nos territórios.

IV – Dia "D" de vacinação (23/11/2024): Todas as Unidades de Saúde, incluindo Unidades Móveis, estarão em funcionamento das 09h às 18h. Para estimular a adesão, haverá instalação de brinquedos infantis, distribuição de livretos para colorir, certificados de coragem, balões e camisetas para os membros das equipes de vacinação.

V – Abertura extraordinária de Unidades de Saúde:

- No feriado de 20 de novembro de 2024, 08 Unidades de Saúde estarão abertas das 09h às 18h;

- No dia 30 de novembro de 2024 (sábado), 09 Unidades de Saúde estarão abertas das 09h às 18h, marcando o encerramento da campanha.

Art. 3º As equipes de saúde municipais ficam responsáveis pelo cumprimento desta Portaria, devendo engajar-se ativamente nas atividades propostas para o êxito da campanha.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 114/2024

PROCESSO 23.15.000004813-3

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a ampliação de 60 metas ao Projeto Técnico Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, divididas em frações de 20 metas, para ampliação de vagas no atendimento em alta complexidade de idosos grau III. Ressaltamos que a FASC deverá encaminhar ao CMAS, avaliação técnica trimestral da execução do Serviço. Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Grau de Dependência III. Abrigo Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI. Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de setembro de 2024.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 115/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a composição da Comissão Eleitoral para as eleições da Gestão 2025-2026 no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre:

- LAURA DA SILVA FERRONATO - FASC - matrícula 162937901;
- MARCO ANTÔNIO DA SILVA MARTINS - DEMHAB - matrícula 109042903;
- LISIANE COSTA DOS SANTOS - União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA;
- LÉA MARIA FERRARO BIASI - Frente em Defesa do SUAS;
- JUCEMARA DA SILVA BELTRAME - FASC - matrícula 75931706.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de setembro de 2024

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 027/2024

PROCESSO 24.16.000026166-2

Dispõe sobre critérios e procedimentos para o deferimento da solicitação de permuta de vagas em ponto de estacionamento fixo do serviço de transporte individual por táxi, prevista no § 4º do art. 49 da Lei 11.582, de 21 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998, e pelo seu Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de fixar procedimentos para o processamento das solicitações de permuta de vagas em ponto de estacionamento fixo do serviço de transporte individual por táxi, prevista no art. 49, § 4º, da Lei 11.582, de 21 de fevereiro de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.966, de 28 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por esta Resolução, os procedimentos a serem observados para o processamento das solicitações de permuta de vagas em ponto de estacionamento fixo do serviço de transporte individual por táxi, prevista no art. 49, § 4º, da Lei 11.582, de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º São condições para o deferimento do requerimento de permuta de vagas em ponto de estacionamento fixo:

I - a apresentação de requerimento escrito, firmado e protocolado pelos autorizatários dos respectivos prefixos, conforme modelo estabelecido no Anexo I desta Resolução;

II - a titularidade da Licença Especial para Estacionamento em Ponto Fixo, por ambos os requerentes, por período superior a 12 (doze) meses;

III - a realização da permuta exclusivamente de forma gratuita entre as partes, mediante declaração expressa no requerimento referido no inc. I deste artigo;

IV - a apresentação de declarações de inexistência de inadimplências com o Ponto Fixo, relativo a ambos prefixos e assinados pelos respectivos Supervisores de Ponto, conforme modelo estabelecido no Anexo II desta Resolução;

V - a inexistência de inadimplências administrativas, na forma de penalidades pendentes e não cumpridas, conforme § 11 do art. 7º da Lei Complementar nº 879, de 27 de março de 2020, ou de débitos tributários vencidos e não parcelados, conforme § 5º do art. 11 da Lei nº 13.360, de 12 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A inobservância de qualquer das disposições referidas neste artigo ensejará o indeferimento do requerimento.

Art. 3º A constatação, a qualquer tempo, de que a permuta de vagas não possui caráter gratuito ou que possui qualquer espécie de transação financeira entre as partes, ensejará a a revogação da licença de estacionamento e a instauração de processo de cassação da autorização dos prefixos e de descadastramento da função de condutor, com base no art. 60, XV, do Decreto nº 20.438, de 23 de dezembro de 2019, e nos arts. 13 e 76 da Lei nº 11.582, de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Os seguintes anexos são partes integrantes desta Resolução:

I - Anexo I - Modelo de Requerimento de Permuta de Vagas em Ponto Fixo;

II - Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Inadimplências com o Ponto Fixo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE PERMUTA DE VAGAS EM PONTO FIXO DE TÁXI

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_502930_1.pdf

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIAS COM O PONTO FIXO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_502930_2.pdf

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000091972-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: CLARO S.A.

REGISTRO SECON CONTRATO: 79606/2022.

REGISTRO SECON III TERMO ADITIVO: 91210/2024.

OBJETO: Prestação de serviço móvel pessoal (SMP) para atender ao GABINETE DO PREFEITO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorroga por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024; e a contratada abdica, expressamente, do reajuste IPCA referente à competência de novembro/2023 a outubro/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201-2524-339040140200-0001 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preço nº 269/2022, Processo Licitatório nº 22.0.000046349-7, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e Decreto nº 11.555/1996.

VALOR: R\$ 31.544,40 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Porto Alegre, 24 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 353/2024 – PROCESSO 24.0.000106915-9, para aquisição de material de consumo hospitalar e instrumental cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 09 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 332/2024 – PROCESSO 24.0.000076310-8, para a contratação de empresa para locação de veículos do tipo *Pick Up* com cabine dupla, com Motorista (CBO 7823), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB, conforme especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 376/2024 – PROCESSO 24.0.000091588-9, para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados necessários para operação de Sala de Situação do Município de Porto Alegre, conforme Anexo II – Termo de Referência e demais documentos constantes do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 11 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 287/2024 – PROCESSO 24.0.000069344-4, para o Registro de Preços de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 09 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 284/2024 – PROCESSO 24.0.000075148-7, para o Registro de Preços de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - DIVERSOS para diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 11 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 023/2024 – PROCESSO 23.0.000114611-4, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NO GINÁSIO MUNICIPAL OSMAR FORTES BARCELLOS – TESOURINHA, SEGUNDA ETAPA, conforme especificações constantes no ANEXO II - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 14 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 365/2024 – PROCESSO 24.0.000107804-2, para aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (*headphone*, painel sensorial, luva algodão, mangote de segurança, óculos de sol, Escala de Snellen, tapete sensorial, bolsa para *notebook* e laço pronto), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 09 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA ABERTURA DE PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA PROCESSO 22.0.000118767-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão para a Instauração de Procedimento de Responsabilização instituída no âmbito da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que, em razão das orientações contidas no Despacho 30379140 exarado pela Procuradoria Municipal Setorial, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, para a notificada abaixo identificada apresentar defesa prévia complementar à enviada e que constou no Documento SEI nº 23862884, bem como especificar as provas que pretenda produzir, conforme o *caput* do Art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOTIFICADA: ETS EMPRESA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 32.930.573/0001-00.

MOTIVO: intenção de aplicação das penalidades de multa e de impedimento de licitar e contratar por descumprimento das obrigações licitatórias, conforme arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusulas 6.13 e 11 do Edital de Leilão Eletrônico nº 002/2023, com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 22.0.000118767-1.

Foi disponibilizado acesso à Notificada para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

A Defesa Prévia e demais documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail cips.dlc@portoalegre.rs.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data desta publicação.

COMISSÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RESPONSABILIZAÇÃO – DLC/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 358/2023 – PROCESSO 23.0.000099907-5, para contratação de empresa para locação de 09 (nove) veículos com o Motorista para atender as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 11 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000052586-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON nº 85556/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: SECON nº 91176/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores e o Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: I9 Solutions Soluções Comerciais e Gestão de Transportes Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, por demanda e no âmbito Município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO. 1.1. Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato (Doc SEI 25557744), fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE. 2.1 Conforme disposto na Cláusula Sexta, subitem 6.1 do Contrato (Doc SEI 25557744), o reajuste do valor contratual será estabelecido de acordo com o Termo de Referência, item 18 (23434716). 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO. 3.1. O valor total da contratação passará a ser de R\$ 203.669,42 (duzentos e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). 3.1.1. R\$ 199.294,42 (cento e noventa e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) referem-se ao valor da contratação da Administração Centralizada; 3.1.2. R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) referem-se ao valor da contratação do PREVIMPA; 3.1.3. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referem-se ao valor da contratação do DEMHAB. 3.2. O novo valor contratual representa aumento de 24,05% ao valor original do contrato (Doc SEI 25557744). CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 4.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

MODALIDADE: Registro de Preços nº 016/2022 da União.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/10/2023 a 17/10/2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/10/2024 a 17/10/2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 203.669,42 (duzentos e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 005, de 26 de maio de 2017.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação-DEMHAB.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Geral Adjunto do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores - PREVIMPA.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação das sanções abaixo:

PROCESSO: 22.0.000129898-8.

NOTIFICADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, CNPJ nº 19.819.470/0001-00.

MOTIVO: falha na execução, decorrente da não entrega dos itens empenhados sob nºs o 48746-48751-48921 /2022.

SANÇÕES: impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total das aquisições frustradas, conforme previsto nos itens 11.1 e 11.8 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 699/2021.

PROCESSO: 23.0.000042105-7.

NOTIFICADA: IMPACTO VENTO NORTE PRODUCOES TECNICAS EIRELI, CNPJ nº 08.519.719/0001-45.

MOTIVO: Não execução dos serviços registrados sob a Nota de Empenho 7377/2023.

SANÇÕES: impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa indenizatória 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, conforme previsto nos itens 10.1 e 10.2.2.3 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 385/2022.

PROCESSO: 23.0.000051322-9.

NOTIFICADA: RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.449.195/0001-26.

MOTIVO: Não fornecimento do material empenhado sob nº 42254/2023.

SANÇÕES: impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total das aquisições frustradas, conforme previsto nos itens 11.1 e 11.8 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 039/2022.

PROCESSO: 23.17.000001746-1.

NOTIFICADA: RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.449.195/0001-26.

MOTIVO: Não fornecimento do material empenhado sob nº 40015/2023 ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

SANÇÕES: impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total das aquisições frustradas, conforme previsto nos itens 11.1 e 11.8 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 039/2022.

PROCESSO: 23.0.000058163-1.

NOTIFICADA: WEB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.043.648/0001-83.

MOTIVO: falha na execução das Atas de Registro de Preços dos Documentos SEI 19840275, 21754248 e 22260149, provenientes dos Pregões Eletrônicos 110/2022, 504/2022 e 579/2022, respectivamente.

SANÇÕES: impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total das aquisições frustradas, conforme previsto nos itens 11.1 e 11.8 das respectivas Atas de Registro de Preços.

PROCESSO: 23.0.000084627-9.

NOTIFICADA: NEW LIFE REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI, CNPJ nº 37.255.562/0001-96.

MOTIVO: não manteve condição de habilitação exigida no Edital, durante a vigência da Ata de Registro de Preços do PE 450/2022.

SANÇÕES: impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total das aquisições frustradas, conforme previsto nos itens 11.1 e 11.8 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 450/2022.

PROCESSO: 24.0.000019328-0.

NOTIFICADA: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ nº 76.839.083/0003-30.

MOTIVO: falhou na execução de contratação decorrente da Ata de Registro de Preços 654/2022, deixando de instalar aparelhos de ar-condicionado fornecidos.

SANÇÕES: impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total das aquisições frustradas, conforme previsto nos itens 11.1 e 11.8 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 654/2022.

PROCESSO: 21.0.000132681-0.

NOTIFICADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, CNPJ nº 07.752.236/0001-23.

MOTIVO: falhou na entrega de itens empenhados decorrentes das Atas de Registro de Preços relatadas no Despacho do Documento SEI 22565401, em razão dos recorrentes atrasos no fornecimento dos medicamentos registrados nas respectivas Atas.

SANÇÕES: impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total das aquisições frustradas, conforme previsto nos itens 10.1 e 10.8 das respectivas Atas de Registro de Preços.

PROCESSO: 23.0.000022687-4.

NOTIFICADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ nº 67.729.178/0005-72.

MOTIVO: não realizou a entrega de itens empenhados decorrentes da Ata de Registro de Preços 453/2022, conforme relatado no Documento SEI 25496739, causando desabastecimento do medicamento na rede municipal de saúde.

SANÇÕES: impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total das aquisições frustradas, conforme previsto nos itens 10.1 e 10.8 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 453/2022.

Foi disponibilizado acesso às Notificadas para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, contado a partir da data da presente publicação; devendo ser enviada para o e-mail cpl.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000015016-5	DEIVID DOS SANTOS CARVALHO	98791	ART. 29-D, I E II LC 012/1975	ANULADO
23.0.000028147-6	CEZAR AUGUSTO DA LUZ DE MOURA	380301	ART. 30, § 1º C/C art. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
22.0.000131351-0	MAURICIO COMÉRCIO DE METAIS LTDA	488729	ART.8º Lei 13.151/2022	MULTA 83,1467 UFMs
23.0.000122465-4	YURI LEONARDO DA SILVA GONÇALVES	1023547	ART.8º Lei 13.151/2022	MULTA 5000 UFMs

Porto Alegre, 19 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000059965-8	CERVEJARIA DA TUKA LTDA	1022729	ART. 30, § 1º C/C art. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO

23.0.000017611-7	ROBINSON GUERREIRO PEIREIRA	221312	ART. 1º, LC 555/06	MULTA 50 UFMs
22.0.000133588-3	DIANDRA PEREIRA DA SILVA	488799	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000123198-7	LINDOMAR HUFFERMANN	385708	ART. 29-C, II, A LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000133835-8	DIOGO FERREIRA GASPARY	490656	ART. 29-C, I, A LC 012/1975	MULTA 300 UFMs E INTERDIÇÃO
22.0.000091001-9	ARIADNE CACERES COSTA	385758	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 19 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000025996-9	FELIPE VENTURINI DE OLIVEIRA	1014431	ART. 45, I LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs
23.0.000084472-1	PATRICIA DE SOUZA DORBANSKC	489656	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000068353-1	PATRICIA DE SOUZA DORBANSKC	159720	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000066636-0	PATRICIA DE SOUZA DORBANSKC	415447	ART. 29 LC 012/1975	MULTA 166,2934 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000097926-0	CRISTIAN FELIPE AMARAL DA SILVA	415481	ART. 29-C, II LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO

Porto Alegre, 19 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.049868.08.0, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA CVMatos Incorporação e Venda de Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 04.621.808/0001-47, através do Ofício 461/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) relativo ao Auto de Infração nº 121881, em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000073211-8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024905, fundamentada na Decisão Administrativa nº 142/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Gabriela Lovis Black, CPF nº 802.XXX.XXX-30.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 17.0.000071773-8, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1005519, fundamentada na Decisão Administrativa nº 584/2022 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os prazos para apuração.

AUTUADO: Ana Maria Gonçalves Afonso Alves, CPF nº 132.XXX.XXX-34.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

PROCESSO 19.0.000010443-7

TCA Nº 045/2024.

AUTO DE INFRAÇÃO: 149421.

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre.

COMPROMISSÁRIO: Sortini - Empreendimentos e Participações - EIRELI.

OBJETO: Reparação voluntária do dano ambiental.

OBRIGAÇÃO: Pagamento em pecúnia ao FUMPROAMB será de 420 (quatrocentas e vinte) Unidades Financeiras Municipais (UFMs), o que corresponde à conversão em pecúnia do plantio de 21 (vinte e uma) muda(s) nativa(s).

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 757/2015.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.006869.16.5, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Marli Picoli Grana, CPF 299.XXX.XXX-20, acerca da Decisão Administrativa nº 665/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 149959, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 054/2023, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.021004.15.3, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Estacionamento Ongaratto e Nunes Ltda - ME, CNPJ 20.332.668/0001-43, acerca da Decisão Administrativa nº 275/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 131233, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 001.021004.15.3, torna pública a decisão pela PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 131233, fundamentada na Decisão Administrativa nº 275/2024 do Colegiado SMAMUS, eis que esgotados os

prazos para apuração.

AUTUADO: Estacionamento Ongaratto e Nunes Ltda - ME, CNPJ nº 20.332.668/0001-43.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

CONTRATO REGISTRADO SECON 91256/2024

PROCESSO 23.0.000023361-7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: DOBIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.077.639/0001-09.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 83181/2023.

OBJETO: Execução de obras de recuperação estrutural de pavimentos em diversos logradouros de Porto Alegre/RS, do Plano de Requalificação de Vias - Lote E-03B.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retifica-se a Cláusula Primeira, subitem 1.1 do I Termo Aditivo, conforme discriminado a seguir, onde se lê: "1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 08 (oito) meses a contar de 25/11/2024, para a vigência do Contrato, e a contar de 25/07/2024 para a conclusão dos serviços. 1.2 – O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo período de 25/07/2024 até 25/03/2025."; leia-se: "1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 08 (oito) meses a contar de 26/10/2024 para a vigência do Contrato, e a contar de 26/07/2024 para a conclusão dos serviços. 1.2 – O prazo de execução dos serviços fica prorrogado pelo período de 26/07/2024 até 25/03/2025.". Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar de 26/10/2024.

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2023.

VALOR: R\$ 12.709.907,61 (doze milhões setecentos e nove mil novecentos e sete reais e sessenta e um centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-449051990000-2032,7601-4269-449051990000-1 e 7601-4269-449051910000-1.

BASE LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 24.0.000070948-0

Em atenção à necessidade e especificidade do presente processo licitatório, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE vem, por meio deste, justificar a Inexigibilidade de Licitação para a realização do Evento "Copa AABB de Patinação Artística 2024" a ser realizado entre os dias 03/10/2024 e 06/10/2024, na Sede Ellos Esporte e Lazer, localizada na Av. Juca Batista, 730, nesta Capital.

A) VALOR: O valor liberado para contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), como cota de patrocínio para realização do evento;

B) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a presente Inexigibilidade de Licitação fundamenta-se no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da SMELJ sob o código 108401-2705-3350430000, 1.500.001.001.

Diante disso e, considerando o disposto no, inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que estabelece a possibilidade de ser inexigível a licitação, haja vista a contratação de serviços que só poder ser fornecidos por Produtor, empresa ou Representante Comercial exclusivos, entende-se que a contratação da entidade Federação Gaúcha de Patinagem, CNPJ nº 89.521.991/0001-61, preenche os requisitos necessários para a Inexigibilidade de Licitação.

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude DECLARA a Inexigibilidade de Licitação para a celebração do Contrato de Patrocínio com a Federação Gaúcha de Patinagem, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail smelj@portoalegre.rs.gov.br.

NÚMERO DA EMENDA IMPOSITIVA/ANO	VALOR PREVISTO	PROCESSO SEI	PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE	ENTIDADE
614/2024	R\$ 35.000,00	24.0.000070948-0	439	Federação Gaúcha de Patinagem

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161748-6

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação Rita Yasmin de Assistência, Educação e Cultura, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 118/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação Rita Yasmin de Assistência, Educação e Cultura visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja

identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Rita Yasmin de Assistência, Educação e Cultura, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
118	R\$ 50.000,00	23.0.000161448-7

Porto Alegre, 24 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161806-7

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO MORRO DA CRUZ - CAIMC.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 715/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161806-7.

CONTRATO: 91085/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 328/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 715/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161767-2

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 268/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
268	R\$ 20.000,00	23.0.000161767-2

Porto Alegre, 24 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161756-7

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e INSTITUICAO DE EDUCACAO INFANTIL VITORIA DA VILA OPERARIA AJ RENNEN.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 767/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161756-7.

MODALIDADE: DISPENSA 347/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 767/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161739-7

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NÚCLEO PRISMA E ARREDORES, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 242/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NÚCLEO PRISMA E ARREDORES visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NÚCLEO PRISMA E ARREDORES, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
242	R\$ 25.000,00	23.0.000161739-7

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 001

PROCESSO 23.0.000161742-7

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA - ASMOJI.

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO: 89722/2024.

OBJETO DE TERMO DE FOMENTO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 769/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 91089/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação do Plano de Trabalho citado no Termo de Fomento, que passa a ser 29732053.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 144/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161543-2

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC CLUBE DE MÃES IDALINA VARGAS, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 150/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC CLUBE DE MÃES IDALINA VARGAS visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CLUBE DE MÃES IDALINA VARGAS, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
150	R\$ 30.000,00	23.0.000161543-2

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161452-5

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA TECNOLÓGICA - AMOVITEC.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 143/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161452-5.

MODALIDADE: DISPENSA 346/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 143/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PROCESSO 23.0.000161362-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 785/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161362-6.

CONTRATO: 91117/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 329/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 785/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161328-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ DE APOIO AO PROJETO ASPIRANTES DE CRISTO.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 022/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161328-6.

CONTRATO: 91057/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 271/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 022/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000090813-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: Escola de Educação Infantil Brincando com as Letras.

CONTRATO REGISTRADO: 91240/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 20 (vinte) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Brincando com as Letras, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Gávea, nº 604, Bairro Ipanema, CEP 91760-040, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087707-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: Empresa ESCOLA SOL DO SABER LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 91133/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 37 (trinta e sete) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Sol do Saber, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Av. Toledo Piza, nº 123, Bairro Sarandi, no Município de Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087728-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: Empresa ESCOLA MDC EIRELI.

CONTRATO REGISTRADO: 91132/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 50 (cinquenta) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Mundo da Criança de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Itaúna, nº 85, Bairro Sarandi, CEP 91130-430, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087747-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAURÍCIO GOMES DA CUNHA.

CONTRATADA: Empresa LMV SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 91167/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de até 10 (dez) vagas em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Banana Nanika, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Pirapó, nº 22, bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR: O valor mensal de R\$ 1.300,12 (mil e trezentos reais e doze centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do presente Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502 002917 33.90.39 1.5.00.020001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 17 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000150432-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87318/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91266/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: N A SILVA PRODUCAO DE ROTEIROS LTDA.

CNPJ: 40.724.137/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CATHARINA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de execução.

MODALIDADE: Chamamento público.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/12/2023 a 13/12/2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 14/12/2024 a 13/06/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000158594-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87818/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91262/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: 5 ATOS PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ: 39.280.707/0001-34.

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PORTO NA RUA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

MODALIDADE: Chamamento público.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2024 a 02/01/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03/01/2025 a 04/06/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000082015-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 91238/2024 .

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses.

CONTRATADO: Adriano Oliveira Soares, CNPJ nº 40.003.043/0001-45.

OBJETO: ministrar 40 horas/aula de oficina de danças urbanas para Cia Jovem de Dança no prazo de 30 dias a contar da Ordem de Início.

MODALIDADE: Inexigibilidade 396/2024.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003 – Funcultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003.004230.1.500.001.001.33.90.39.23.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000153715-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87752/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91267/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: SERGIO LUIZ VALENTIM JUNIOR 00026391066.

CNPJ: 39.149.698/0001-47.

OBJETO DO CONTRATO: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Mestre Paraquedas: um Griô de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

MODALIDADE: Chamamento Público.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/12/2023 a 28/12/2024.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/12/2024 a 30/06/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto 22.077, de 06 de julho de 2023 e pela Instrução Normativa 002/2023 desta Secretaria.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000086860-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.260/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: CSF Serviços de Limpeza Ltda.

CNPJ: 02.977.954/0001-84.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de limpeza e higienização técnica, através de Auxiliar de Limpeza e Higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender as Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 535/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2025.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 685.750,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 8.228.999,97 (oito milhões duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804.4010.339037-1.500040001; 1804.2269.339037-1.600502001; 1804.4020.339037-1.600501001; 1804.4038.339037-1.600501001; 1804.4040.339037-1.600501001; 1804.4043.339037-1.600502001; 1804.4039.339037-1.600502001; 1804.4450.339037-1.600502001; 1804.4112.339037-1.600501001; 1804.4107.339037-1.600500001; 1804.4109.339037-1.600501001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000068209-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.231/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: FAMADER - Farmácia de Manipulação Ltda.

CNPJ: 08.145.933/0001-89.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de medicamentos e produtos farmacêuticos manipulados para a Administração Pública Municipal, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 23 de setembro de 2024 a 22 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2025.

VALOR: O valor máximo anual da contratação é de R\$ 11.871,31 (onze mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004107-33903900-1.600500110.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 20.0.000048862-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 73.404/2020.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91.230/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Crédito Real Imóveis e Condomínios S. A.

CNPJ: 92.691.336/0001-60.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, situado na Rua Dr. Campos Velho, 1.718, bairro Cristal, na cidade de Porto Alegre/RS, com área útil construída de 253m², destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Adulto Glória/Cruzeiro/Cristal – GDGCC/DGAPS/SMS.

OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO: O presente Aditamento tem por objeto a prorrogação de prazo de locação do imóvel situado na Rua Dr. Campos Velho, 1.718, bairro Cristal, na cidade de Porto Alegre/RS, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Adulto Glória/Cruzeiro/Cristal - CAPSA-GCC.

Fica prorrogado o prazo da locação do imóvel por 12 (doze) meses, a contar de 07/10/2024.

Consoante Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato, o valor do mesmo será reajustado posteriormente, após a divulgação, pelo órgão oficial, do IPC-A acumulado dos últimos 12 (doze) meses, referente à competência de 10/2023 a 09/2024, a contar de 07/10/2024.

O valor do aluguel reajustado servirá de parâmetro para reajustes futuros.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 163/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 de outubro de 2022 a 06 de outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2025.

VALOR: R\$ 6.452,41 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei das Locações).

Porto Alegre, 24 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.00007883-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 79.464/2022.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91.224/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 58.426.628/0001-33.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos - Bombas de Infusão Parenteral – com fornecimento dos equipos para o Hospital de Pronto Socorro/HPS, Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/HMIPV, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/PACS e SAMU.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais

12 (doze) meses, a contar de 05/09/2024.

A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste previsto na Cláusula 4.2 do Contrato, referente ao período de 06/2023 a 05/2024.

Retifica-se a Minuta de Termo Aditivo IV: ONDE SE LÊ: MINUTA DE TERMO ADITIVO III. LEIA-SE: MINUTA DE TERMO ADITIVO IV.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 132/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de setembro de 2025.

VALOR: R\$ 3.714.000,00 (três milhões setecentos e quatorze mil reais) de valor total do Contrato.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 57, II e art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000107479-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88.606/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91301/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: União Brasileira de Educação e Assistência/Hospital São Lucas da PUC/RS.

CNPJ: 88.630.413/0007-96.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

OBJETO DO III TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção da Dotação Orçamentária. O item 11.1 na cláusula décima primeira passa a contar com o seguinte texto "A despesa decorrente do presente TERMO DE FOMENTO correrá por conta da Dotação Orçamentária nº01804-4037-1.600.501.120-33504399".

MODALIDADE: Inexigibilidade 420/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 de março de 2024 a 14 de março de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: SEM VALOR.

BASE LEGAL: artigo 57, da Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 25 setembro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ADENDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 049/2024

PROCESSO 24.0.00002323-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, comunica nova data de abertura com alterações no Termo de referência, conforme abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 049/2024 - PROCESSO 24.10.000002323-7 - Contratação de empresa fornecedora de solução tecnológica para tráfego de dados M2M, mediante o fornecimento de 100 SIM cards e sistema para gestão integrada do serviço.

ABERTURA: às 09h do dia 26 de setembro de 2024.

NOVA DATA DE ABERTURA: será às 09h do dia 02 de outubro de 2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

NOS DOCUMENTOS DO PROCESSO, CONSIDERAR NOVO ARQUIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA CONFORME ABAIXO:

TR_Termo_de_Referencia_Atualizado.pdf.

Os demais documentos permanecem sem alterações.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024

PROCESSO 24.10.000007007-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Lanternas.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITEM 01: FRACASSADO.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 052/2024

PROCESSO 24.10.000006989-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da dispensa em epígrafe:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em conservação e manutenção corretiva, limpeza, higienização/desinfecção e fornecimento e reposição de peças de 02 máquinas rosqueadeiras de tubos da marca RIDGID.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITEM 01: DESERTO.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gerente de Licitações e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

PROCESSO 24.10.000006902-4

CONTRATO 24.10.000006902-4-01

OBJETO: Aquisição de extremidade ferro dúctil.

PRAZO: 05 (cinco) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 91.217,00

CONTRATADA: G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME

PROCESSO 24.10.000006902-4

CONTRATO 24.10.000006902-4-02

OBJETO: Aquisição de extremidade ferro dúctil.

PRAZO: 05 (cinco) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 10.796,00

CONTRATADA: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA - EPP

PROCESSO 24.10.000006902-4

CONTRATO 24.10.000006902-4-03

OBJETO: Aquisição de extremidade ferro dúctil.

PRAZO: 05 (cinco) meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 10.800,00

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2024

PROCESSO 23.17.000001762-3

REGISTRO 1090.

COOPERANTE/APOIADOR: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

COOPERADO/ORGANIZADOR: Clube dos Corredores de Porto Alegre - CORPA.

OBJETO: Estabelecer a cooperação entre as partes com vistas a realizar ações conjuntas ligadas na Maratona Internacional de Porto Alegre, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de setembro do corrente ano - 2024.

MODALIDADE: Termo de Cooperação sem ônus financeiro.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

NOTIFICAÇÃO

MULTA

PROCESSO 24.15.000005209-8

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

EMPRESA: J. GUILHERME PAVAO LTDA, CNPJ nº 51.190.667/0001-35.

ITEM: Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto ATA: PE 455/2023 - SEI - 23.0.000095070-0 - 27385835 - DANFE 822, NE 8511/2024.

VALOR DA MULTA: R\$ 327,29.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO SA, CNPJ 02.510.700/0001-51, com base no julgamento de Recurso Administrativo do Processo nº 23.16.000055128-2, Doc. SEI 30298520, referente ao descumprimento de cláusulas do Contrato 012/2022, HOMOLOGA o julgamento citado e APLICA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa DOCTOR CLIN OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ 01.387.625/0001-10, conforme sanções previstas na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, inciso I, e fundamentada nos artigos 241, inciso I, do RILC e 83, inciso I, da Lei 13.303/16.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente da EPTC.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO IV

CONTRATO 23.12.000000544-0

PROCESSO 23.12.000001609-4

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: 3LAYER TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 14.458.290/0001-26.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de solução tecnológica de *ALM - Application Lifecycle Management* - da Atlassian, na modalidade *Data Center*, contemplando garantia, suporte técnico, migração, atualização de versão e serviços de consultoria técnica especializada.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão da licença *Enterprise Theme for Confluence* para 500 usuários.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2023.

VIGÊNCIA: 24/09/2024 a 04/09/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.434,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO 24.0.000018531-7

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º, Lei Complementar nº 505, de 28/05/2004, na competência de agosto/2024.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

DANIELA SILVEIRA MACHADO, Diretora Administrativo-Financeira.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Presidente.

Relatório resumido de Contribuições Previdenciárias - Agosto/2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5353_ce_502750_1.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br